



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 21 de outubro de 2024.

Ano XXV, Edição 5935 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Edição Extra

DECRETO Nº 6.007, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA o Decreto nº 9.508, de 10 de março de 2008, especificamente quanto ao enquadramento da servidora SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, combinado com o Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1131/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 207.11.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.463/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.009318 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 9.508, de 10-03-2008, especificamente quanto ao enquadramento por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CARGA HORÁRIA | PADRÃO REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------|--------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 094.791-1 A | SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 1-E | 01-01-2008 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLLA
Secretário Municipal e Chefe da Casa Civil

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

DECRETO Nº 6.008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA o Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento da servidora GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, combinado com o Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2035/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 261.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.586/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025550 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 0059, de 23-03-2009, especificamente quanto ao enquadramento por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CARGA HORÁRIA | PADRÃO REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------|----------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|
| 105.189-0 A | GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 1-D | 23-03-2009 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LOURIVAL LITAIF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

DECRETO Nº 6.009, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA o Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento da servidora ALGIZA LOPES E SILVA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018, combinado com nº 18/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.981/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 244.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2029/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0852/2009 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.391/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004261 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento por tempo de serviço da servidora abaixo identificada do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| MATRÍCULA | SERVIDORA | CARGO | CARGA HORÁRIA | PADRÃO REFERÊNCIA | VIGÊNCIA |
|-------------|----------------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------|
| 094.200-6 C | ALGIZA LOPES E SILVA | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 1-D | 23-03-2009 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LOURIVAL LITAIF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 083/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 203/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 527/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 822/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006873 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 116.849-5 A | REBECCA BARBOSA ROSAS NASCIMENTO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2021 |
| 2 | 064.004-2 A | ROGERIO DA PENHA CARVALHO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 13 | E - 14 | 01-01-2020 |
| 3 | 117.001-5 A | ROSICLEI DE SOUZA LOURENCO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2021 |
| 4 | 110.471-3 A | SIDNEY FERREIRA DE CASTRO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2022 |
| 5 | 128.347-2 A | TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 6 | 126.906-2 A | VANESSA AIMEE CALIRI DE SA LOBATO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 7 | 112.648-2 A | VANESSA MENDES DOURADO CUNHA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |
| 8 | 117.012-0 B | VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 9 | 090.061-3 A | WILSON MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 12 | G - 13 | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|-------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 10 | 103.475-8 C | CLEAMY MARIALVA DE ALBUQUERQUE SILVA | ES - COMUNICADOR SOCIAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 11 | 118.413-0 B | HETE CARDOSO MENDONCA | ES - CONTADOR | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 12 | 133.729-7 A | ANA MARIA VASCONCELOS RODRIGUES | ES - ECONOMISTA | E - 1 | E - 2 | 01-01-2022 |
| 13 | 111.669-0 A | ADELIA DA COSTA FEITOZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |
| 14 | 107.328-1 B | ADRIANA LOPES ELIAS | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2020 |
| 15 | 083.923-0 C | ADRIANA RAQUEL NUNES DE SOUZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 16 | 112.918-0 A | ALDOELY BATISTA REGIS DE SOUSA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2021 |
| 17 | 128.133-0 A | ALINE ANNE OLIVEIRA DA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 18 | 122.003-9 B | AMANDA CARDELIS LINS MAGALHAES | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 19 | 108.681-2 A | AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |
| 20 | 087.749-2 B | ANDREA PEIXOTO SOARES | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 21 | 108.453-4 A | ANDRESA CARRARO ROCHA | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2022 |
| 22 | 098.680-1 C | ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 23 | 125.763-3 A | CARMEN DAS NEVES DE CASTRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 24 | 088.407-3 C | CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2020 |
| 25 | 108.259-0 A | CLENE LENISSA FRANCA TAVARES | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 26 | 124.853-7 B | DHINY DHOPLIM SANTOS BASTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 27 | 110.776-3 A | DINAH CARVALHO CORDEIRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2022 |
| 28 | 111.418-2 A | ELANE DE ARAUJO DELGADO SOUZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 29 | 065.914-2 B | ELESSANDRA DA SILVA SICSU | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 12 | G - 13 | 01-01-2020 |
| 30 | 111.777-7 A | ELISSANDRA ABREU ARAUJO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |
| 31 | 118.236-6 B | ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 32 | 065.786-7 B | ELIZETE SILVA DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 33 | 130.309-0 A | FLAMICIA BARBOSA DOS SANTOS FORTES | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 1 | E - 2 | 01-01-2020 |
| 34 | 112.133-2 A | FRANCYMAR COSTA SOUSA PEREIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 35 | 128.145-3 A | FREDERICO JOSE DA SILVA VITAL | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 36 | 077.727-7 C | FREDERICO REBOUCAS MONTENEGRO GIL | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2021 |
| 37 | 127.894-0 A | GEORGE AMARO ANDRADE | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 38 | 128.183-6 A | GISELE RENATA MATOS FERRETO | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 39 | 113.060-9 A | GLAUCIJAN AGUIAR BIAPINA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |
| 40 | 088.423-5 B | IONE SILVA DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 41 | 108.757-6 A | ISI ALVES DE LIMA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2021 |
| 42 | 087.621-6 C | IVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2021 |
| 43 | 127.450-3 A | JACQUELINE CAVALCANTI LIMA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 44 | 126.838-4 A | JANAINA COSTA LIMA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 45 | 107.600-0 B | JEAN HARRAQUIAN B KISS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 46 | 107.803-8 B | JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 1 | E - 2 | 01-01-2019 |
| 47 | 127.048-6 A | JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 48 | 127.057-5 A | KELLY FREIRE TELES COSTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 083/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 203/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 527/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 822/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006873 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 116.849-5 A | REBECCA BARBOSA ROSAS NASCIMENTO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6 | F - 7 | 01-01-2023 |
| 2 | 064.004-2 A | ROGERIO DA PENHA CARVALHO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 14 | E - 15 | 01-01-2023 |

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 3 | 117.001-5 A | ROSICLEI DE SOUZA LOURENCO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6 | F - 7 | 01-01-2024 |
| 4 | 110.471-3 A | SIDNEY FERREIRA DE CASTRO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2024 |
| 5 | 128.347-2 A | TALITA ARIANE FREIRE VIANA PINHO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 6 | 126.906-2 A | VANESSA AIMEE CALIRI DE SA LOBATO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 7 | 112.648-2 A | VANESSA MENDES DOURADO CUNHA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2022 |
| 8 | 117.012-0 B | VIVIAN RENATA CYRINO GUIMARAES BARAUNA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 9 | 090.061-3 A | WILSON MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 13 | G - 14 | 01-01-2023 |
| 10 | 103.475-8 C | CLEAMY MARIALVA DE ALBUQUERQUE SILVA | ES - COMUNICADOR SOCIAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 11 | 118.413-0 B | HETE CARDOSO MENDONCA | ES - CONTADOR | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 12 | 133.729-7 A | ANA MARIA VASCONCELOS RODRIGUES | ES - ECONOMISTA | E - 2 | E - 3 | 01-01-2024 |
| 13 | 111.669-0 A | ADELIA DA COSTA FEITOZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2023 |
| 14 | 107.328-1 B | ADRIANA LOPES ELIAS | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2022 |
| 15 | 083.923-0 C | ADRIANA RAQUEL NUNES DE SOUZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2024 |
| 16 | 112.918-0 A | ALDOELY BATISTA REGIS DE SOUSA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 17 | 128.133-0 A | ALINE ANNE OLIVEIRA DA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 18 | 122.003-9 B | AMANDA CARDELIS LINS MAGALHAES | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 19 | 108.681-2 A | AMANDA DE ALENCAR RIBEIRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2023 |
| 20 | 087.749-2 B | ANDREA PEIXOTO SOARES | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 21 | 108.453-4 A | ANDRESA CARRARO ROCHA | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2024 |
| 22 | 098.680-1 C | ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 23 | 125.763-3 A | CARMEN DAS NEVES DE CASTRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 24 | 088.407-3 C | CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2023 |
| 25 | 108.259-0 A | CLENE LENISSA FRANCA TAVARES | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 26 | 124.853-7 B | DHINY DHOPLIM SANTOS BASTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 27 | 110.776-3 A | DINAH CARVALHO CORDEIRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2024 |
| 28 | 111.418-2 A | ELANE DE ARAUJO DELGADO SOUZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 29 | 065.914-2 B | ELESSANDRA DA SILVA SICSU | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 13 | G - 14 | 01-01-2022 |
| 30 | 111.777-7 A | ELISSANDRA ABREU ARAUJO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2023 |
| 31 | 118.236-6 B | ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 32 | 065.786-7 B | ELIZETE SILVA DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 33 | 130.309-0 A | FLAMICIA BARBOSA DOS SANTOS FORTES | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2023 |
| 34 | 112.133-2 A | FRANCYMAR COSTA SOUSA PEREIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2024 |
| 35 | 128.145-3 A | FREDERICO JOSE DA SILVA VITAL | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 36 | 077.727-7 C | FREDERICO REBOUCAS MONTENEGRO GIL | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 37 | 127.894-0 A | GEORGE AMARO ANDRADE | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 38 | 128.183-6 A | GISELE RENATA MATOS FERRETTO | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 39 | 113.060-9 A | GLAUCIJAN AGUIAR IBIAPINA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2023 |
| 40 | 088.423-5 B | IONE SILVA DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 41 | 108.757-6 A | ISI ALVES DE LIMA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 42 | 087.621-6 C | IVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 6 | F - 7 | 01-01-2023 |
| 43 | 127.450-3 A | JACQUELINE CAVALCANTI LIMA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 44 | 126.838-4 A | JANAINA COSTA LIMA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 45 | 107.600-0 B | JEAN HARRAQUIAN B KISS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 46 | 107.803-8 B | JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2021 |
| 47 | 127.048-6 A | JOSEFA DE ABREU PEREIRA FILHA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 48 | 127.057-5 A | KELLY FREIRE TELES COSTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 118/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 204/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 524/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 820/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006872 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 088.465-0 A | LUCIVANE CRUZ DOS SANTOS LEAO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 2 | 082.788-6 A | LUZETE SILVA DA ROCHA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 3 | 066.047-7 A | MAGALY LOPES PINTO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 12 | C - 13 | 01-01-2024 |
| 4 | 088.415-4 A | MARCIA GRACE COELHO FERNANDES PONTES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 5 | 066.045-0 A | MARIA ANUNCIACAO DE CASTRO SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 12 | C - 13 | 01-01-2024 |
| 6 | 089.454-0 A | MARIA DA CONCEICAO BARBOSA FERREIRA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 7 | 073.279-6 B | MARIA DA GLORIA SOUZA TRINDADE | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 8 | 075.842-6 B | MARIA EMILIA DA SILVA PINTO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 9 | 078.013-8 B | MARIA FERNANDA BASTOS PERES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 10 | 072.997-3 B | MARIA IVANILDA REIS DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 11 | 073.016-5 B | MARIA JOSE DE OLIVEIRA AROUCHA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 12 | 082.885-8 A | MARIA VANUZA DO NASCIMENTO ARAUJO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 13 | 079.971-8 A | MARIETE BENJAMIN PIRES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 14 | 070.016-9 B | MARTA GONCALVES BATISTA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 15 | 089.566-0 A | MATHEUS LEANDRO PALMEIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 16 | 072.983-3 B | MAURI FERREIRA DO NASCIMENTO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 17 | 075.523-0 B | MINEIA ROSSETTE DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2024 |
| 18 | 088.442-1 A | MONICA DOS SANTOS ZIK | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 19 | 088.305-0 A | MONIZE MIRANDA ADELINO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 20 | 075.891-4 B | NELCIMAR DE SOUZA GANDRA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 21 | 082.883-1 A | OSIRENE GOMES BARBOSA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 22 | 089.307-2 A | RAIMUNDA VANIA ALVES DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 23 | 089.320-0 A | RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LUZ | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 24 | 089.268-8 A | ROBERTO VIEIRA BRASIL | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 25 | 088.390-5 A | RONALDO DE ANDRADE FERNANDES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 26 | 072.896-9 B | ROSE MARY DOS SANTOS MARTINS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 27 | 064.891-4 A | ROSIMEY BATISTA SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 28 | 081.619-1 A | SAIME SILVA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 7 | C - 8 | 01-01-2023 |
| 29 | 072.987-6 B | SANDRA MARIA CERDEIRA DE JESUS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 30 | 078.006-5 B | SANDRA REGINA PINHEIRO RAMOS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 31 | 083.057-7 A | SEBASTIANA GOMES DA COSTA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 32 | 112.618-0 A | SHEYLA DA SILVA LIMA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 33 | 089.308-0 A | SILVIA PAIVA MURBACH | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 34 | 088.395-6 A | SILVIA REGINA ABREU PINHEIRO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 35 | 066.113-9 A | SIMEY SANTIAGO DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2024 |
| 36 | 085.852-8 B | SIMONE LUCIOLA DE OLIVEIRA BALBI | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2024 |
| 37 | 081.979-4 A | SIMONE REGINA FERREIRA BENEVIDES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2024 |
| 38 | 088.333-6 A | SONIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 39 | 066.345-0 A | TEREZA CRISTINA DE MORAES HENRIQUE | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 12 | C - 13 | 01-01-2024 |
| 40 | 075.415-3 B | VITA KARLA GOMES MACHADO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 41 | 088.496-0 A | WELLINGTON CASTRO DE MATOS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 42 | 088.405-7 A | WILCILENE MARIA MARQUES HERCULANO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 43 | 088.446-4 A | ZILA COSTA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 44 | 121.694-5 A | BARTIRA DE IGUARACY DA SILVA | AS - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 45 | 120.727-0 A | FRANCISCA DE CANINDE MARINHO MORAES | AS - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 46 | 112.642-3 A | AIRTON COELHO DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 47 | 110.738-0 A | ALDECIMAR SILVA DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 48 | 061.978-7 B | ALDEN TAVEIRA MARQUES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 12 | C - 13 | 01-01-2024 |
| 49 | 111.003-9 A | ALDENIR SA FERREIRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2022 |
| 50 | 083.661-3 A | ALDENIZE ALENCAR PINTO | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 133/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 212/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 537/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 791/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5028/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006955 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de

pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--------------------------------------|--|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 125.822-2 A | RAQUEL SOARES LEITE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 2 | 095.512-4 B | RENAN LEE DE LIMA BENIGNO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 10 | E - 11 | 01-01-2024 |
| 3 | 109.744-0 A | RENATA GOMES MOTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 4 | 128.155-0 A | RENATA TAIANA DAS NEVES NOVO SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2023 |
| 5 | 082.793-2 A | RITA DE CASSIA CASTRO DE JESUS | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 14 | G - 15 | 01-01-2024 |
| 6 | 082.793-2 B | RITA DE CASSIA CASTRO DE JESUS | ES - ENFERMEIRO GERAL | G - 10 | G - 11 | 01-01-2024 |
| 7 | 109.984-1 B | RITA DE CASSIA FERREIRA SERRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 8 | 122.847-1 A | RITA DE CASSIA VIEIRA RODRIGUES | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2024 |
| 9 | 110.733-0 A | ROMELIA SIMPLICIO ARAUJO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 10 | E - 11 | 01-01-2024 |
| 10 | 122.703-3 A | ROSA ARAUJO DE RESENDE | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2024 |
| 11 | 064.249-5 B | ROSANA PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2023 |
| 12 | 095.505-1 B | ROSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 13 | 099.051-5 B | ROSANNE MELO DA ROCHA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 14 | 099.109-0 B | ROSE FRANK PAULINA DE SOUZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 15 | 087.625-9 A | ROSELI BARBOSA CERQUEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 14 | F - 15 | 01-01-2024 |
| 16 | 099.437-5 B | RUBIA GILVANDRA SANTOS MEDEIROS | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 17 | 128.163-1 A | SABRINA MAYUMI MELO TANIGUCHI | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2023 |
| 18 | 122.693-2 A | SAMUEL DE MENEZES COLARES | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2024 |
| 19 | 072.833-0 C | SHIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA | ES - ENFERMEIRO GERAL | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 20 | 083.606-0 A | SILVERLANE ANDRADE DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 14 | E - 15 | 01-01-2024 |
| 21 | 119.331-7 B | MONIK PEREIRA DA SILVA | ES - ENGENHEIRO AMBIENTAL | E - 0 | E - 1 | 01-01-2024 |
| 22 | 127.377-9 A | GLEICI JANE SENA CRUZ | ES - ESTATÍSTICO | E - 3 | E - 4 | 01-01-2023 |
| 23 | 081.513-6 A | ALDORI ROGERIO FERMINO | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 12 | F - 13 | 01-01-2023 |
| 24 | 110.744-5 A | ALEXANDRE MAGNO DE QUEIROZ MEDEIROS | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 25 | 083.032-1 B | CARITAS ILEANA BRAULE PINTO DE SALES | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 11 | F - 12 | 01-01-2023 |
| 26 | 083.032-1 C | CARITAS ILEANA BRAULE PINTO DE SALES | ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | F - 8 | F - 9 | 01-01-2023 |
| 27 | 127.059-1 A | CYNTHIA BOGO WESTPHAL MUNIZ | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2024 |
| 28 | 108.741-0 A | DANIELLE MACHADO DIAS | ES - FARMACÊUTICO GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2023 |
| 29 | 115.377-3 A | PABLO ADELINO ESTEVAM BARBOSA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | G - 5 | G - 6 | 01-01-2023 |
| 30 | 124.809-0 A | SIMONY BEVERLY DA SILVA GONCALVES | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 31 | 081.302-8 B | YANESSA HOMOBONO SANTA BRIGIDA DE ALBUQUERQUE | ES - FARMACÊUTICO GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2023 |
| 32 | 111.171-0 B | CRISTIANE MARISA RUWER | ES - FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 33 | 107.760-0 A | RONALDO BRAZ AUGUSTO | ES - FISIOTERAPEUTA | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 34 | 127.308-6 A | CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA DE LUCCA | ES - FONOAUDIÓLOGO | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 35 | 118.942-5 B | MARCELA PESSOA SILVA | ES - FONOAUDIÓLOGO | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 36 | 122.805-6 A | NEODETE KORBES | ES - FONOAUDIÓLOGO | G - 5 | G - 6 | 01-01-2024 |
| 37 | 120.577-3 B | BEATRIZ GOUVEA RONDON | ES - NUTRICIONISTA | F - 3 | F - 4 | 01-01-2023 |
| 38 | 110.730-5 A | IANA BARREIRA MOTA | ES - NUTRICIONISTA | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 39 | 110.542-6 A | JOSIMARA FERNANDES DE MOURA | ES - NUTRICIONISTA | G - 10 | G - 11 | 01-01-2024 |
| 40 | 110.834-4 A | LUCIANA COELHO | ES - NUTRICIONISTA | E - 10 | E - 11 | 01-01-2024 |
| 41 | 127.360-4 A | RAQUEL SIQUEIRA DE CARVALHO VIEIRA | ES - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | F - 3 | F - 4 | 01-01-2023 |
| 42 | 110.438-1 A | ANA CLAUDIA DA SILVEIRA PASSOS | ES - PSICÓLOGO | E - 10 | E - 11 | 01-01-2024 |
| 43 | 108.353-8 A | ANA CRISTINA ARAUJO MIRANDA | ES - PSICÓLOGO | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 44 | 085.813-7 C | ELIVANDRA FRANCO MENDES | ES - PSICÓLOGO | G - 10 | G - 11 | 01-01-2024 |
| 45 | 094.193-0 B | EVANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR | ES - PSICÓLOGO | E - 10 | E - 11 | 01-01-2024 |
| 46 | 127.353-1 A | FRANCINEY ANSELMO FERREIRA | ES - PSICÓLOGO | F - 3 | F - 4 | 01-01-2023 |
| 47 | 085.960-5 C | HORACIO GOMES CHAVES FILHO | ES - PSICÓLOGO | F - 10 | F - 11 | 01-01-2024 |
| 48 | 127.352-3 A | IVELISSE NORONHA DE SOUZA CAMARA | ES - PSICÓLOGO | E - 3 | E - 4 | 01-01-2024 |
| 49 | 107.758-9 A | JULIANA DE SOUZA IZIDIO DO PRADO | ES - PSICÓLOGO | G - 10 | G - 11 | 01-01-2024 |
| 50 | 112.264-9 A | KARINA RAFAELA SILVA SALAZAR | ES - PSICÓLOGO | E - 10 | E - 11 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 069/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 374/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 777/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005159 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 116.668-9 A | ADELSON FERNANDES FILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 2 | 078.039-1 B | ALDIVAN FERNANDES DE QUEIROZ | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2020 |
| 3 | 127.342-6 A | ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2020 |
| 4 | 107.907-7 A | ANTONIO CARLOS FONSECA FARIAS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 5 | 122.496-4 A | AUGUSTO CESAR MARQUES BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2020 |
| 6 | 116.813-4 A | CARLOS EDUARDO LIMA CORDEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 7 | 081.192-0 A | CELESTINO ALVES DE ARAUJO NETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 8 | 108.283-3 A | CESAR AUGUSTO PINHEIRO ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 9 | 107.687-6 A | DJALMA ALBUQUERQUE E SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 10 | 124.925-8 A | EDNILSON FLAVIO FERRARI | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2019 |
| 11 | 073.029-7 B | ENE PASSOS DE OLIVEIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 12 | 122.612-6 A | FRANCISCO PRINTES DIAS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2019 |
| 13 | 116.703-0 A | FRANK QUEIROZ DOS SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 14 | 081.392-3 A | HERBERT JONES CARVALHO DE MEDEIROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 15 | 108.284-1 A | HERLEN RUBSON DA SILVA CORDEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 16 | 116.669-7 A | JOAO BENJAMIM DE ARAUJO SOUSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 17 | 078.024-3 B | LUCIO ANDRE MALVEIRA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 18 | 081.191-2 A | MANOEL DA VERA CRUZ LISBOA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 19 | 122.868-4 A | MARCIO BRAGA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2019 |
| 20 | 127.912-2 A | MOISES BRANDAO DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2020 |
| 21 | 078.019-7 B | ROMULO RAPOSO BARRETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 22 | 108.683-9 A | RONY DE LIMA MARTINS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 23 | 117.139-9 A | SIDNEY MARINHO DO NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 24 | 116.723-5 A | SILAS FERREIRA BATISTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2020 |
| 25 | 078.030-8 B | WILSON FELIX PEREIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 069/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 374/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 777/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005159 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALENCAR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 116.668-9 A | ADELSON FERNANDES FILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 2 | 078.039-1 B | ALDIVAN FERNANDES DE QUEIROZ | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2022 |
| 3 | 127.342-6 A | ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2022 |
| 4 | 107.907-7 A | ANTONIO CARLOS FONSECA FARIAS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2022 |
| 5 | 122.496-4 A | AUGUSTO CESAR MARQUES BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2022 |
| 6 | 116.813-4 A | CARLOS EDUARDO LIMA CORDEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 7 | 081.192-0 A | CELESTINO ALVES DE ARAUJO NETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |
| 8 | 108.283-3 A | CESAR AUGUSTO PINHEIRO ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 9 | 107.687-6 A | DJALMA ALBUQUERQUE E SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 10 | 124.925-8 A | EDNILSON FLAVIO FERRARI | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2021 |
| 11 | 073.029-7 B | ENE PASSOS DE OLIVEIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2022 |
| 12 | 122.612-6 A | FRANCISCO PRINTES DIAS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2021 |
| 13 | 116.703-0 A | FRANK QUEIROZ DOS SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 14 | 081.392-3 A | HERBERT JONES CARVALHO DE MEDEIROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |
| 15 | 108.284-1 A | HERLEN RUBSON DA SILVA CORDEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 16 | 116.669-7 A | JOAO BENJAMIM DE ARAUJO SOUSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2022 |
| 17 | 078.024-3 B | LUCIO ANDRE MALVEIRA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |
| 18 | 081.191-2 A | MANOEL DA VERA CRUZ LISBOA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |
| 19 | 122.868-4 A | MARCIO BRAGA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2021 |
| 20 | 127.912-2 A | MOISES BRANDAO DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2022 |
| 21 | 078.019-7 B | ROMULO RAPOSO BARRETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |
| 22 | 108.683-9 A | RONY DE LIMA MARTINS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 23 | 117.139-9 A | SIDNEY MARINHO DO NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2021 |
| 24 | 116.723-5 A | SILAS FERREIRA BATISTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2022 |
| 25 | 078.030-8 B | WILSON FELIX PEREIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 069/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 374/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 777/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005159 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 116.668-9 A | ADELSON FERNANDES FILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 2 | 078.039-1 B | ALDIVAN FERNANDES DE QUEIROZ | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2024 |
| 3 | 127.342-6 A | ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2024 |
| 4 | 107.907-7 A | ANTONIO CARLOS FONSECA FARIAS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2024 |
| 5 | 122.496-4 A | AUGUSTO CESAR MARQUES BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2024 |
| 6 | 116.813-4 A | CARLOS EDUARDO LIMA CORDEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 7 | 081.192-0 A | CELESTINO ALVES DE ARAUJO NETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2023 |
| 8 | 108.283-3 A | CESAR AUGUSTO PINHEIRO ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 9 | 107.687-6 A | DJÁLMA ALBUQUERQUE E SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 10 | 124.925-8 A | EDNILSON FLAVIO FERRARI | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2023 |
| 11 | 073.029-7 B | ENE PASSOS DE OLIVEIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2024 |
| 12 | 122.612-6 A | FRANCISCO PRINTES DIAS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2023 |
| 13 | 116.703-0 A | FRANK QUEIROZ DOS SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 14 | 081.392-3 A | HERBERT JONES CARVALHO DE MEDEIROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2023 |
| 15 | 108.284-1 A | HERLEN RUBSON DA SILVA CORDEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 16 | 116.669-7 A | JOAO BENJAMIM DE ARAUJO SOUSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2024 |
| 17 | 078.024-3 B | LUCIO ANDRE MALVEIRA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2023 |
| 18 | 081.191-2 A | MANOEL DA VERA CRUZ LISBOA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2023 |
| 19 | 122.868-4 A | MARCIO BRAGA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2023 |
| 20 | 127.912-2 A | MOISES BRANDAO DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2024 |
| 21 | 078.019-7 B | ROMULO RAPOSO BARRETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2023 |
| 22 | 108.683-9 A | RONY DE LIMA MARTINS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 23 | 117.139-9 A | SIDNEY MARINHO DO NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 24 | 116.723-5 A | SILAS FERREIRA BATISTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2024 |
| 25 | 078.030-8 B | WILSON FELIX PEREIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2023 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 086/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 186/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 594/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 788/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de

peçoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 102.791-3 C | ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2022 |
| 2 | 110.704-6 A | AMANDA DE SOUSA ABREU RODRIGUES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2022 |
| 3 | 127.290-0 A | ANA CLAUDIA MACHADO CRESPO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 4 | 123.585-0 A | CAROLINE CARRILHO OLIVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2022 |
| 5 | 108.528-0 A | DAVYD ROGERIO D OLIVEIRA SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2021 |
| 6 | 127.265-9 A | EVELYN MARTINS DE ALMEIDA DOS SANTOS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 7 | 128.147-0 A | FERNANDA CRISTINI RAMOS LOPES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2021 |
| 8 | 128.336-7 A | GESSICA SANTOS RODRIGUES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2021 |
| 9 | 128.057-0 A | GLAUCIENE MOREIRA SOARES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 10 | 126.834-1 A | HELEN MONTEIRO LIN | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 11 | 109.098-4 A | IGOR FREIRE SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 12 | 107.599-3 A | JAYME SALZ ODILON | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2019 |
| 13 | 127.910-6 A | JOELSON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2021 |
| 14 | 127.419-8 A | LAIANE LOYOLA ARNALDO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 15 | 110.409-8 A | LORAINÉ CORDEIRO MELGUEIRO CÂMARA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2020 |
| 16 | 110.707-0 A | MADALENA COUTINHO DA SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2020 |
| 17 | 111.753-0 A | MANUEL JANES NEVES MAGALHAES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2020 |
| 18 | 106.362-6 B | MARCELO LIMA DOMINGUES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2020 |
| 19 | 123.589-3 A | MARINILZA PORTO SAMPAIO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 20 | 089.853-8 F | RAFAEL ANGELO BORGES MELO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2016 |
| 21 | 110.077-7 A | SHEILA ROSSE DA CONCEIÇÃO SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2021 |
| 22 | 109.478-5 A | TANIA REGINA FERREIRA RIBEIRO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 4 | D - 5 | 01-01-2020 |
| 23 | 118.922-0 C | THIAGO LIMA SANTOS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 24 | 125.267-4 A | ULYSSES ORLANDO GONZAGA DAS CHAGAS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 25 | 128.242-5 A | WAGNER FREITAS DE JESUS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 26 | 088.540-1 A | ALEXANDRA DE FREITAS COSTA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 6 | C - 7 | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 27 | 088.308-5 A | ANA PAULA FONSECA DE VASCONCELOS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2020 |
| 28 | 082.547-6 A | EVERALDO ORDONES DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 6 | C - 7 | 01-01-2014 |
| 29 | 088.401-4 A | FRANCY CLAUDIA MACEDO CORREA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 30 | 088.543-6 A | FRANCY MARY NEVES DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2020 |
| 31 | 088.289-5 A | LANA MARIA DE SOUZA SOUSA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 32 | 082.484-4 A | MARIA IZENEIDE DO CARMO PIMENTEL | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 33 | 081.471-7 A | MARIA JOSE DE ANDRADE MONTEIRO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2020 |
| 34 | 064.752-7 A | MARILDA SIMÃO DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2020 |
| 35 | 088.338-7 A | NEUZA MENDES DO NASCIMENTO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 36 | 088.412-0 A | SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 8 | C - 9 | 01-01-2018 |
| 37 | 066.351-4 A | VANUSIA DE MIRANDA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2019 |
| 38 | 088.934-2 B | SILVIA RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 4 | C - 5 | 01-01-2020 |
| 39 | 088.268-2 A | VAUDENIZIO RIBEIRO SARAIVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 40 | 083.595-1 A | ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2020 |
| 41 | 081.716-3 A | ERINALVA VIEIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 42 | 109.779-2 A | LAURINEY GERMANO GOES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 4 | B - 5 | 01-01-2019 |
| 43 | 111.381-0 A | LUISA DE MARILAC PAULA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 4 | B - 5 | 01-01-2020 |
| 44 | 081.466-0 A | RUTH LANE BAIMA GOMES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 8 | B - 9 | 01-01-2019 |
| 45 | 089.564-4 A | ANA LUCIA AMORIM DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 46 | 091.031-7 A | ANDREA DE CARVALHO ROCHA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 8 | C - 9 | 01-01-2019 |
| 47 | 128.264-6 A | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA COSTA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 2 | C - 3 | 01-01-2020 |
| 48 | 122.589-8 A | RAFAEL BRITO MENDONÇA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 2 | C - 3 | 01-01-2019 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 086/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 186/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 594/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 788/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 102.791-3 C | ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 2 | 110.704-6 A | AMANDA DE SOUSA ABREU RODRIGUES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 3 | 127.290-0 A | ANA CLAUDIA MACHADO CRESPO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2024 |
| 4 | 123.585-0 A | CAROLINE CARRILHO OLIVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2024 |
| 5 | 108.528-0 A | DAVDY ROGERIO D OLIVEIRA SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 6 | 127.265-9 A | EVELYN MARTINS DE ALMEIDA DOS SANTOS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 7 | 128.147-0 A | FERNANDA CRISTINI RAMOS LOPES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 8 | 128.336-7 A | GESSICA SANTOS RODRIGUES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 9 | 128.057-0 A | GLAUCIENE MOREIRA SOARES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 10 | 126.834-1 A | HELEN MONTEIRO LIN | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 11 | 109.098-4 A | IGOR FREIRE SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2022 |
| 12 | 107.599-3 A | JAYME SALZ ODILON | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 13 | 127.910-6 A | JOELSON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 14 | 127.419-8 A | LAIANE LOYOLA ARNALDO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 15 | 110.409-8 A | LORAINÉ CORDEIRO MELGUEIRO CÂMARA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 16 | 110.707-0 A | MADALENA COUTINHO DA SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 17 | 111.753-0 A | MANUEL JANES NEVES MAGALHAES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 18 | 106.362-6 B | MARCELO LIMA DOMINGUES | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 19 | 123.589-3 A | MARINILZA PORTO SAMPAIO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2024 |
| 20 | 089.853-8 F | RAFAEL ANGELO BORGES MELO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2018 |
| 21 | 110.077-7 A | SHEILA ROSSE DA CONCEICAO SILVA | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 6 | D - 7 | 01-01-2023 |
| 22 | 109.478-5 A | TANIA REGINA FERREIRA RIBEIRO | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 23 | 118.922-0 C | THIAGO LIMA SANTOS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 24 | 125.267-4 A | ULYSSES ORLANDO GONZAGA DAS CHAGAS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 25 | 128.242-5 A | WAGNER FREITAS DE JESUS | AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D - 3 | D - 4 | 01-01-2022 |
| 26 | 088.540-1 A | ALEXANDRA DE FREITAS COSTA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 27 | 088.308-5 A | ANA PAULA FONSECA DE VASCONCELOS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 28 | 082.547-6 A | EVERALDO ORDONES DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 29 | 088.401-4 A | FRANCY CLAUDIA MACEDO CORREA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2021 |
| 30 | 088.543-6 A | FRANCY MARY NEVES DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2022 |
| 31 | 088.289-5 A | LANA MARIA DE SOUZA SOUSA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 32 | 082.484-4 A | MARIA IZENEIDE DO CARMO PIMENTEL | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 33 | 081.471-7 A | MARIA JOSE DE ANDRADE MONTEIRO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2022 |
| 34 | 064.752-7 A | MARILDA SIMAO DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2022 |
| 35 | 088.338-7 A | NEUZA MENDES DO NASCIMENTO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 36 | 088.412-0 A | SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2021 |
| 37 | 066.351-4 A | VANUSIA DE MIRANDA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 38 | 088.934-2 B | SILVIA RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2022 |
| 39 | 088.268-2 A | VAUDENIZIO RIBEIRO SARAIVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 9 | C - 10 | 01-01-2021 |
| 40 | 083.595-1 A | ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2022 |
| 41 | 081.716-3 A | ERINALVA VIEIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 9 | B - 10 | 01-01-2022 |
| 42 | 109.779-2 A | LAURINEY GERMANO GOES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 5 | B - 6 | 01-01-2022 |
| 43 | 111.381-0 A | LUIZA DE MARILAC PAULA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 5 | B - 6 | 01-01-2022 |
| 44 | 081.466-0 A | RUTH LANE BAIMA GOMES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 9 | B - 10 | 01-01-2021 |
| 45 | 089.564-4 A | ANA LUCIA AMORIM DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 9 | C - 10 | 01-01-2022 |
| 46 | 091.031-7 A | ANDREA DE CARVALHO ROCHA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 9 | C - 10 | 01-01-2022 |
| 47 | 128.264-6 A | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA COSTA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2022 |
| 48 | 122.589-8 A | RAFAEL BRITO MENDONCA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2022 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 110/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 196/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 521/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 786/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006879 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargp | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 110.918-9 A | ALTERVIR OLIVEIRA CORDOVIL | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 2 | 116.810-0 A | ALZENILDA MARTINS DA COSTA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 3 | 087.816-2 C | ANA CARVALHO FERREIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 4 | 095.229-0 B | ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 5 | 119.930-7 A | ANA KARLA MAGALHAES DIAS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 6 | 110.476-4 A | ANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 7 | 122.821-8 A | ANA MARIA TIBURCIO DO NASCIMENTO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 8 | 109.884-5 A | ANA MARLI VASCONCELOS CARDOSO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 9 | 103.175-9 B | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 10 | 111.191-4 A | ANA VALERIA ALVES DE ALMEIDA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 11 | 110.391-1 A | ANDRE LUIZ MOURA DE ABREU | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargp | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 12 | 110.558-2 A | ANDRE MARCELO DE OLIVEIRA IZEL | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 13 | 114.338-7 A | ANDREIA AMORIM DE CARVALHO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 14 | 108.361-9 A | ANDREIA DA ROCHA DUARTE | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 15 | 110.584-1 A | ANDREIA DOCE SOUZA NUNES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 16 | 109.696-6 A | ANDREIA MARIA DE SOUZA SANTIAGO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 17 | 110.658-9 A | ANDREZA MARIA RODRIGUES PENHA DE SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 18 | 109.430-0 A | ANGELA CRISTINA SILVA DE MACEDO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 19 | 125.718-8 A | ANGELICA OLIVEIRA DA CUNHA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3 | D - 4 | 01-01-2024 |
| 20 | 111.759-9 A | ANIRIA DA SILVA LIMA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 21 | 110.805-0 A | ANTONIA EVANILDA ALVES DO NASCIMENTO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 22 | 107.774-0 A | ANTONIO ALFREDO RIBEIRO SARAIVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 23 | 107.880-1 A | ANTONIO CELSO DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 24 | 119.819-0 A | ANTONIO ERIMAR SOARES RODRIGUES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 25 | 111.074-8 A | ARACELI ALMEIDA DE VASCONCELOS RIBEIRO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 26 | 063.922-2 B | AREOLICI DE MATOS NUNES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 27 | 111.707-6 A | ARIANE MAQUINE DA COSTA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 28 | 092.604-3 C | ARONILDES ARCOS LOPES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 29 | 073.168-4 B | AURICELIA BRITO MARICAUA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 30 | 110.807-7 A | AURISTELA DE LIMA MACENA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 31 | 111.133-7 A | AUZIRA SOUZA DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 32 | 111.666-5 A | BENEDITA MARTINS LIMA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 33 | 075.512-5 C | CALIL DA SILVA ISMAEL | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 34 | 122.832-3 A | CANCIONILIA FACANHA DE ARAUJO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 35 | 088.500-2 B | CARLOS HENRIQUE DE SENA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 36 | 088.500-2 C | CARLOS HENRIQUE DE SENA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 37 | 109.422-0 A | CARMELIA BARRETO GAMA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 38 | 110.489-6 A | CECILIA SERRAO SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 39 | 110.760-7 A | CINTHYA DE FATIMA MALHEIROS CARVALHAL | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 40 | 108.767-3 A | CLARA MARIA CRUZ DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 41 | 122.851-0 A | CLAUDIA REGINA VIANA DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 42 | 110.547-7 A | CLEUDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 43 | 109.277-4 A | CLEYTON MILERIO DE SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 44 | 111.683-5 A | CLODOALDO DE FIGUEIREDO VINENTE JUNIOR | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 45 | 110.780-1 A | CREUZINETE CARDOSO DE SOUSA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 46 | 116.839-8 A | CRISTIANE DA ROCHA MEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 47 | 116.839-8 B | CRISTIANE DA ROCHA MEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3 | D - 4 | 01-01-2023 |
| 48 | 111.128-0 A | CRISTIANE PATRICIA MESSIAS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 49 | 111.136-1 A | CRISTIANE RODRIGUES BEZERRA FASCIN BERNI | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3 | D - 4 | 01-01-2020 |
| 50 | 111.686-0 A | CRISTIANY ANDRADE DE SOUZA BION DE AQUINO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 092/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 134/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 430/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 778/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005900 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALFAIA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 107.905-0 B | ALFREDO ALFAIA ZANI | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 2 | D - 3 | 01-01-2020 |
| 2 | 108.482-8 B | NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 3 | 125.846-0 A | TAFNES VALVERDE RIBEIRO DA COSTA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 4 | 122.558-8 A | FRANCISCA BRANCO DE CARVALHO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 5 | 125.748-0 A | GERUZA DIOGO FREIRE LOPES | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 6 | 117.202-6 B | GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 7 | 110.362-8 B | GLAUCIA MARIA SEGALI | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 7 | E - 8 | 01-01-2019 |
| 8 | 127.279-9 A | ISRAEL TEOFILO DA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 9 | 107.251-0 B | JANE GREICE AGUIAR BATISTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 10 | 127.310-8 A | KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 11 | 110.826-3 B | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 12 | 122.893-5 A | ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 13 | 122.295-3 B | SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 14 | 127.356-6 A | VALERIA BENTES DE ALMEIDA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2020 |
| 15 | 125.699-8 A | CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR PISCANCO | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 16 | 125.916-4 A | DAYANA SOUZA FERREIRA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 17 | 125.704-8 A | ESTEVÃO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 18 | 125.743-9 A | HELLEN HOLANDA SENA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |
| 19 | 125.709-9 A | PATRICIA MOTA DA SILVA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 2 | E - 3 | 01-01-2019 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 085/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 134/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 430/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 778/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005900 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 107.905-0 B | ALFREDO ALFAIA ZANI | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 3 | D - 4 | 01-01-2022 |
| 2 | 108.482-8 B | NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 3 | 125.846-0 A | TAFNES VALVERDE RIBEIRO DA COSTA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 4 | 122.558-8 A | FRANCISCA BRANCO DE CARVALHO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 5 | 125.748-0 A | GERUZA DIOGO FREIRE LOPES | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 6 | 117.202-6 B | GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 7 | 110.362-8 B | GLAUCIA MARIA SEGALI | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2021 |
| 8 | 127.279-9 A | ISRAEL TEOFILO DA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 9 | 107.251-0 B | JANE GREICE AGUIAR BATISTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 10 | 127.310-8 A | KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 11 | 110.826-3 B | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 12 | 122.893-5 A | ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 13 | 122.295-3 B | SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 14 | 127.356-6 A | VALERIA BENTES DE ALMEIDA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2022 |
| 15 | 125.699-8 A | CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR PIGANCO | ES - FARMACÉUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 16 | 125.916-4 A | DAYANA SOUZA FERREIRA | ES - FARMACÉUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 17 | 125.704-8 A | ESTEVAO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI | ES - FARMACÉUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 18 | 125.743-9 A | HELLEN HOLANDA SENA | ES - FARMACÉUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 19 | 125.709-9 A | PATRICIA MOTA DA SILVA | ES - FARMACÉUTICO GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 092/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 134/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 430/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 778/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005900 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 107.905-0 B | ALFREDO ALFAIA ZANI | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 4 | D - 5 | 01-01-2024 |
| 2 | 108.482-8 B | NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 3 | 125.846-0 A | TAFNES VALVERDE RIBEIRO DA COSTA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 4 | 122.558-8 A | FRANCISCA BRANCO DE CARVALHO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 5 | 125.748-0 A | GERUZA DIOGO FREIRE LOPES | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 6 | 117.202-6 B | GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 7 | 110.362-8 B | GLAUCIA MARIA SEGALI | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2023 |
| 8 | 127.279-9 A | ISRAEL TEOFILO DA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 9 | 107.251-0 B | JANE GREICE AGUIAR BATISTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 10 | 127.310-8 A | KEITY ANNE DE OLIVEIRA SILVA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 11 | 110.826-3 B | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 12 | 122.893-5 A | ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 13 | 122.295-3 B | SANDRA REGINA MOUSINHO AZEVEDO | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 14 | 127.356-6 A | VALERIA BENTES DE ALMEIDA | ES - ENFERMEIRO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 15 | 125.699-8 A | CAROLINA DE OLIVEIRA BELICHAR PICANCO | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 16 | 125.916-4 A | DAYANA SOUZA FERREIRA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 17 | 125.704-8 A | ESTEVAO LINCOLN DE SOUZA CAVALCANTI | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 18 | 125.743-9 A | HELLEN HOLANDA SENA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |
| 19 | 125.709-9 A | PATRICIA MOTA DA SILVA | ES - FARMACÊUTICO GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 119/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 205/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 595/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 775/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006890 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de

pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 069.601-3 B | ALLAN DA SILVA QUEIROZ | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 2 | 110.588-4 A | ANANIAS PEREIRA MARQUES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 3 | 108.465-8 A | ANDREA DA SILVA BAIA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 4 | 108.653-7 A | ANDREIA COSTA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 5 | 083.152-2 A | ANDREIA DA CONCEICAO DE MACEDO BEZERRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 6 | 109.492-0 A | ANTONIA GILVA DA SILVA DO CASAL | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 7 | 110.922-7 A | ANTONIA JOSEFA CORREIA OZORIO | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 8 | 110.086-6 A | ANTONIO DO NASCIMENTO MOTA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 9 | 130.134-9 A | BENEIDE UCHOA DO NASCIMENTO | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 3 | C - 4 | 01-01-2024 |
| 10 | 065.102-8 A | CARLOS ALBERTO DE MELO | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 12 | C - 13 | 01-01-2024 |
| 11 | 111.012-8 A | CARLOS ANDERSON CORREA DE MORAES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 12 | 109.489-0 A | CELIA DE SOUZA FERNANDES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 13 | 093.739-8 B | CLEOMAR MARTINS DE VASCONCELOS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 14 | 121.729-1 A | CRISTIANA ALBUQUERQUE PEDROSA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 3 | C - 4 | 01-01-2020 |
| 15 | 120.025-9 A | DEANE SILVA MARTINS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 16 | 111.000-4 A | DORISMAR BATISTA GUIMARAES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 17 | 083.593-5 A | EDINA MARIA FREITAS FERNANDES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 18 | 088.256-9 A | EDIVAM ALVES PESSOA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 19 | 110.919-7 A | EDMILZA DIAS DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 20 | 110.921-9 A | EDNALVA ALVES CARDOSO | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 21 | 113.109-5 A | ELINHO CARVALHO DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 22 | 110.019-0 A | ELIZETH NERY CAVALIER | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 23 | 110.926-0 A | ELZA ALVES DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 24 | 110.528-0 A | ELZICLEIA KATIANE LASMAR DA FROTA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 25 | 065.949-5 B | EMILIA FARIAS DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 26 | 108.441-0 A | EVANEIDE SOUZA LOYOLA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 27 | 082.798-3 A | FRANCINETO GOMES DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 28 | 109.242-1 A | FRANCISCO EDMAR DE MORAIS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 29 | 111.336-4 A | GEORGIANA BESERRA DO NASCIMENTO | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 30 | 111.143-4 A | GRACINETE GOMES FERREIRA RAMOS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 31 | 083.616-8 A | JANE KEILE RAPOSO DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 32 | 112.548-6 A | JAQUELINE MOURA DA SILVA PRESTES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 33 | 110.608-2 A | JONNY BENTES DE OLIVEIRA CORREA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 34 | 095.314-8 B | JOSE HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 35 | 109.453-0 A | JULIO CESAR MACIEL BONET | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 36 | 109.442-4 A | KELLEM MAR PAULA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 37 | 118.763-5 A | LILIANA SOCORRO GUIMARAES BATISTA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 38 | 119.927-7 A | NEILA CAMPELO DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 39 | 099.463-4 B | ROSE CLEY CUNHA RAMOS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 40 | 128.224-7 A | ROSINEIDE BARROSO RODRIGUES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 3 | C - 4 | 01-01-2023 |
| 41 | 111.773-4 A | SONIA MARIA CHAVES SIMOES | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 42 | 120.575-7 A | TATIANA DE MELO LIMA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 43 | 110.543-4 A | EDSON GERALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 44 | 083.611-7 A | ESTEFANIA BELEZA AMORIM | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 45 | 108.281-7 A | EVERTON CONCEICAO DE ALBUQUERQUE | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 46 | 087.915-0 B | EVILASIO NOGUEIRA FILHO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 47 | 111.364-0 A | FRANCISCA SANTANA LIMA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 48 | 110.537-0 A | FRANCISCO CARVALHO RODRIGUES JUNIOR | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 155/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 221/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 529/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 798/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006887 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde

relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 110.671-6 A | ROSENI PINHEIRO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 2 | 110.802-6 A | ROSIMEIRE DE LIMA FERREIRA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 3 | 109.221-9 A | ROZANA COSTA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 4 | 065.627-5 A | SANDRO LUCIO LIMA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 12 | B - 13 | 01-01-2024 |
| 5 | 081.173-4 A | SARA DA SILVA GOMES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 6 | 108.624-3 A | TAINA CASTILHO DA MOTA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 7 | 078.242-4 B | TANIA MARIA SOARES DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 8 | 081.164-5 A | TEREZA CRISTINA DA SILVA MIRANDA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 9 | 110.358-0 A | TEREZINHA GALUCIO DE ARAUJO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 10 | 102.233-4 B | THAIS DE SOUZA BARBOSA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 11 | 108.295-7 A | VANETE SOCORRO CUNHA DE MENEZES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 12 | 109.640-0 A | VICTOR HUGO SOARES LOPES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 13 | 108.848-3 A | WAGNER DE SOUZA RIBEIRO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 14 | 075.549-4 B | WALBERLENA MORAES SANTANA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 15 | 112.432-3 A | WALDENY PINTO VIEIRA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 16 | 108.842-4 A | WALQUIMAR CORTEZ DA COSTA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 17 | 109.218-9 A | WESLEY DE BRITO GOMES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 18 | 122.800-5 A | ADRIANA IVONE DE ARAUJO LABORDA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 19 | 122.421-2 A | ADRIHELY ELEOTERIO PIRES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 20 | 109.181-6 A | ALCYONE DE SOUZA BARBOSA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 21 | 122.594-4 A | ALDIGREICY ROLIM PERES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 22 | 112.669-5 A | ALESSANDRA FERREIRA CAMPOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 23 | 112.338-6 A | ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 24 | 110.599-0 A | AMELIA FREIRE CAVALCANTE | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 25 | 108.664-2 A | ANA CARLA CARDOSO DE JESUS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 26 | 122.655-0 A | ANA CLAUDIA FONSECA SANTIAGO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 27 | 083.794-6 B | ANA CRISTINA ARAUJO DIAS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 28 | 083.477-7 B | ANA FRANCISCA ALENCAR PINTO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 29 | 112.752-7 A | ANA LUCIA COSTA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 30 | 122.410-7 A | ANA LUCIA NERY ALFAIA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 31 | 089.543-1 A | ANA MARCIA LIMA DE SOUZA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 32 | 110.447-0 A | ANA MARIA DOS REIS DE SOUZA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 33 | 110.447-0 B | ANA MARIA DOS REIS DE SOUZA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 34 | 110.027-0 A | ANA PAULA DE LIMA BARBOSA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 35 | 085.585-5 B | ANA PAULA SIQUEIRA DE LIMA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 36 | 090.662-0 A | ANA REGINA VIEIRA MOUZINHO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 37 | 110.719-4 A | ANDREA GLORIA RODRIGUES VIANA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 38 | 112.383-1 A | ANDREIA LIMA NEGRAO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 39 | 122.871-4 A | ANDREY DOS SANTOS DE ANDRADE | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 40 | 088.367-0 B | ANETE NOGUEIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 41 | 092.704-0 B | ANGELA MARIA DOS REIS SOUSA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 42 | 088.324-7 A | ANNE SELENIA DE SOUZA BORGES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 43 | 110.030-0 A | ANTONIA LUCIA DE LIMA PARDO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 44 | 083.212-0 B | ARTHEMIS MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 45 | 080.343-0 C | ARTHEMYS BEZERRA IZEL | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10 | C - 11 | 01-01-2024 |
| 46 | 085.939-7 D | AUREA DALETE DOS SANTOS FREITAS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2023 |
| 47 | 067.165-7 B | AURICELIA DE SOUZA GUIMARAES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 48 | 112.673-3 A | BENEDITA RIBEIRO MOREIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 49 | 088.369-7 A | CHIRLEY FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 50 | 083.964-7 B | CLAUDIA MATOS DA CRUZ COELHO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 269/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 727/2022 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.484, páginas 15 a 17 do Diário Oficial do Município de 23-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 489/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 4.749, página 32, do Diário Oficial do Município de 30-12-2019, que aposentou a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação

Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 805/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.001244 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora **NADIA MARIA PIRES FIGUEIREDO**, matrícula nº 112.287-8 A, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Pediatra do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do artigo 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

| CLASSE | PADRÃO | TIPO DE PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
|--------|--------|--------------------|------------|
| II | 12 | Mérito | 01-01-2019 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 099/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 147/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 493/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação

Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 789/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006666 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 125.043-4 A | VALERIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA | ES - MÉDICO PSQUIATRA | I - 2 | I - 3 | 01-01-2019 |
| 2 | 077.254-2 D | GLAYDES BRAGA LUNIERE GOMES | ES - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | II - 8 | II - 9 | 01-01-2022 |
| 3 | 122.784-0 A | ANGELA MARIA MELO DA SILVA | ES - MÉDICO URGENCISTA | II - 4 | II - 5 | 01-01-2022 |
| 4 | 108.655-3 A | MARCOS GEORGE DE SOUZA LEAO | ES - MÉDICO URGENCISTA | III - 6 | III - 7 | 01-01-2021 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 099/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 147/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 493/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do

Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 789/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006666 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 125.043-4 A | VALERIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA | ES - MÉDICO PSQUIATRA | I - 3 | I - 4 | 01-01-2022 |
| 2 | 077.254-2 D | GLAYDES BRAGA LUNIERE GOMES | ES - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | II - 9 | II - 10 | 01-01-2024 |
| 3 | 122.784-0 A | ANGELA MARIA MELO DA SILVA | ES - MÉDICO URGENCISTA | II - 5 | II - 6 | 01-01-2024 |
| 4 | 108.655-3 A | MARCOS GEORGE DE SOUZA LEAO | ES - MÉDICO URGENCISTA | III - 7 | III - 8 | 01-01-2023 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 066/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 130/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 363/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 776/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005158 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 122.700-9 A | ADRIANO JORGE FREITAS PIMENTEL | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 2 | 122.432-8 A | AKEL NUNES VASCONCELOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 3 | 081.294-3 A | ALLAN KARDEC MAGALHAES AROUCHA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 4 | 122.646-0 A | ANDERSON DA SILVA MENDONÇA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 5 | 081.295-1 A | ANDERSON SCHINIEDER PONTES ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 6 | 122.531-6 A | ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 7 | 119.398-8 B | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 8 | 072.889-6 B | ARMANDO CARLOS TAVARES VENTURA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 9 | 081.321-4 A | AROLD DO SANTOS CORREA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 10 | 072.852-7 C | CARLOS OSVALDO SOARES E SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 11 | 122.499-9 A | CHARLES SILVA DA MOTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 12 | 107.693-0 A | CLAUDIO DA SILVA VIDEO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 13 | 114.110-4 A | CLAUDIO ROBERTO SALES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 14 | 107.688-4 A | CLAUDIR SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 15 | 108.179-9 A | CLAUDOBERTO DA SILVA HENRIQUE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 16 | 072.810-1 B | DANIEL FERREIRA DA COSTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 17 | 081.193-9 A | DENILSON DA SILVA BARROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 18 | 078.017-0 B | EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 19 | 107.899-2 A | EDILSON MAGALHAES DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 20 | 072.856-0 B | EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 21 | 078.029-4 B | EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 22 | 122.880-3 A | ERIK JANATION GALVAO DE ALENCAR | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 23 | 122.689-4 A | EVERTON DA COSTA CAVALCANTE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 24 | 085.331-3 F | FRANCISCO WAGNER GONCALVES SANTANA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 25 | 122.546-4 A | GENILSON DOS REIS NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 26 | 122.493-0 A | HAMILTON DA SILVA E SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 27 | 086.398-0 B | ISAAC DE SOUSA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 28 | 072.862-4 B | JANARY SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 29 | 078.004-9 B | JONAS SANTOS DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 30 | 073.040-8 B | JOSE ALUIZIO SOARES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 31 | 119.959-5 B | JOSE CARLOS BRAGA DE MOURA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 32 | 072.945-0 B | JOSE EVANDRO GOMES PEREIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 33 | 081.190-4 A | JOSE PAULO DA SILVA SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 34 | 122.485-9 A | JOSIEL DINELI DE PAULA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 35 | 119.364-3 B | JOSUE MARTINS DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 36 | 072.886-1 B | JULIO CESAR BASTOS RODRIGUES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 37 | 081.310-9 A | JULIO CESAR DE ANDRADE BRILHANTE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 38 | 081.389-3 A | JUSCELINO LIMA NOGUEIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 39 | 108.181-0 A | LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 40 | 072.890-0 B | LUIS FLAVIO SANTA CRUZ CASTILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 41 | 072.915-9 B | MANOEL ARAUJO LIMA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2020 |
| 42 | 072.953-1 B | MARCELLO DE LELLES DE LUCENA SOUSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 43 | 108.232-9 A | MARCELO ANDRADE IZIDIO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2020 |
| 44 | 072.910-8 B | MARCONDES MORAES DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 45 | 122.662-2 A | MARCUS FERREIRA MOTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 3 | B - 4 | 01-01-2020 |
| 46 | 072.914-0 B | MARCUS VINICIUS FERREIRA ROSARIO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 47 | 072.870-5 B | MARIO CELIO SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 48 | 073.008-4 B | MARIO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2020 |
| 49 | 072.865-9 B | PAULO HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2020 |
| 50 | 072.952-3 B | RAIMUNDO SUASSUNA SINDEAUX NETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2019 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 066/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 130/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 363/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 776/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005158 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 122.700-9 A | ADRIANO JORGE FREITAS PIMENTEL | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 2 | 122.432-8 A | AKEL NUNES VASCONCELOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 3 | 081.294-3 A | ALLAN KARDEC MAGALHAES AROUCHA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 4 | 122.646-0 A | ANDERSON DA SILVA MENDONCA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 5 | 081.295-1 A | ANDERSON SCHNIEDER PONTES ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 6 | 122.531-6 A | ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 7 | 119.398-8 B | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 8 | 072.889-6 B | ARMANDO CARLOS TAVARES VENTURA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 9 | 081.321-4 A | AROLD DO SANTOS CORREA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 10 | 072.852-7 C | CARLOS OSVALDO SOARES E SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 11 | 122.499-9 A | CHARLES SILVA DA MOTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 12 | 107.693-0 A | CLAUDIO DA SILVA VIDEO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 13 | 114.110-4 A | CLAUDIO ROBERTO SALES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 14 | 107.688-4 A | CLAUDIR SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 15 | 108.179-9 A | CLAUDIOBERTO DA SILVA HENRIQUE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 16 | 072.810-1 B | DANIEL FERREIRA DA COSTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 17 | 081.193-9 A | DENILSON DA SILVA BARROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 18 | 078.017-0 B | EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 19 | 107.899-2 A | EDILSON MAGALHAES DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 20 | 072.856-0 B | EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 21 | 078.029-4 B | EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 22 | 122.880-3 A | ERIK JANATION GALVAO DE ALENCAR | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 23 | 122.689-4 A | EVERTON DA COSTA CAVALCANTE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 24 | 085.331-3 F | FRANCISCO WAGNER GONCALVES SANTANA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 25 | 122.546-4 A | GENILSON DOS REIS NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 26 | 122.493-0 A | HAMILTON DA SILVA E SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 27 | 086.398-0 B | ISAAC DE SOUSA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 28 | 072.862-4 B | JANARY SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 29 | 078.004-9 B | JONAS SANTOS DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 30 | 073.040-8 B | JOSE ALUIZIO SOARES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 31 | 119.959-5 B | JOSE CARLOS BRAGA DE MOURA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 32 | 072.945-0 B | JOSE EVANDRO GOMES PEREIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 33 | 081.190-4 A | JOSE PAULO DA SILVA SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 34 | 122.485-9 A | JOSIEL DINELI DE PAULA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 35 | 119.364-3 B | JOSUE MARTINS DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 36 | 072.886-1 B | JULIO CESAR BASTOS RODRIGUES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 37 | 081.310-9 A | JULIO CESAR DE ANDRADE BRILHANTE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 38 | 081.389-3 A | JUSCELINO LIMA NOGUEIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 39 | 108.181-0 A | LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 40 | 072.890-0 B | LUIS FLAVIO SANTA CRUZ CASTILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 41 | 072.915-9 B | MANOEL ARAUJO LIMA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2022 |
| 42 | 072.953-1 B | MARCELLO DE LELLES DE LUCENA SOUSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 43 | 108.232-9 A | MARCELO ANDRADE IZIDIO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 6 | B - 7 | 01-01-2022 |
| 44 | 072.910-8 B | MARCONDES MORAES DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 45 | 122.662-2 A | MARCUS FERREIRA MOTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 4 | B - 5 | 01-01-2022 |
| 46 | 072.914-0 B | MARCUS VINICIUS FERREIRA ROSARIO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 47 | 072.870-5 B | MARIO CELIO SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 48 | 073.008-4 B | MARIO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 10 | B - 11 | 01-01-2022 |
| 49 | 072.865-9 B | PAULO HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2022 |
| 50 | 072.952-3 B | RAIMUNDO SUASSUNA SINDEAUX NETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 8 | B - 9 | 01-01-2022 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 066/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 130/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 363/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 776/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005158 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 122.700-9 A | ADRIANO JORGE FREITAS PIMENTEL | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 2 | 122.432-8 A | AKEL NUNES VASCONCELOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 3 | 081.294-3 A | ALLAN KARDEC MAGALHAES AROUCHA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 4 | 122.646-0 A | ANDERSON DA SILVA MENDONÇA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 5 | 081.295-1 A | ANDERSON SCHNIEDER PONTES ALVES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 6 | 122.531-6 A | ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 7 | 119.398-8 B | ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 8 | 072.889-6 B | ARMANDO CARLOS TAVARES VENTURA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 9 | 081.321-4 A | AROLD DO SANTOS CORREA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 10 | 072.852-7 C | CARLOS OSVALDO SOARES E SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 11 | 122.499-9 A | CHARLES SILVA DA MOTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 12 | 107.693-0 A | CLAUDIO DA SILVA VIDEO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 13 | 114.110-4 A | CLAUDIO ROBERTO SALES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 14 | 107.688-4 A | CLAUDIR SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 15 | 108.179-9 A | CLAUDIOBERTO DA SILVA HENRIQUE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 16 | 072.810-1 B | DANIEL FERREIRA DA COSTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 17 | 081.193-9 A | DENILSON DA SILVA BARROS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 18 | 078.017-0 B | EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 19 | 107.899-2 A | EDILSON MAGALHAES DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 20 | 072.856-0 B | EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 21 | 078.029-4 B | EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 22 | 122.880-3 A | ERIK JANATION GALVAO DE ALENCAR | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 23 | 122.689-4 A | EVERTON DA COSTA CAVALCANTE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 24 | 085.331-3 F | FRANCISCO WAGNER GONCALVES SANTANA DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 25 | 122.546-4 A | GENILSON DOS REIS NASCIMENTO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 26 | 122.493-0 A | HAMILTON DA SILVA E SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 27 | 086.398-0 B | ISAAC DE SOUSA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 28 | 072.862-4 B | JANARY SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 29 | 078.004-9 B | JONAS SANTOS DE SOUZA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 30 | 073.040-8 B | JOSE ALUIZIO SOARES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 31 | 119.959-5 B | JOSE CARLOS BRAGA DE MOURA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 32 | 072.945-0 B | JOSE EVANDRO GOMES PEREIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 33 | 081.190-4 A | JOSE PAULO DA SILVA SANTOS | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 34 | 122.485-9 A | JOSIEL DINELI DE PAULA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 35 | 119.364-3 B | JOSUE MARTINS DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 36 | 072.886-1 B | JULIO CESAR BASTOS RODRIGUES | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 37 | 081.310-9 A | JULIO CESAR DE ANDRADE BRILHANTE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 38 | 081.389-3 A | JUSCELINO LIMA NOGUEIRA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 39 | 108.181-0 A | LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 40 | 072.890-0 B | LUIS FLAVIO SANTA CRUZ CASTILHO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 41 | 072.915-9 B | MANOEL ARAUJO LIMA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 12 | B - 13 | 01-01-2024 |
| 42 | 072.953-1 B | MARCELLO DE LELLES DE LUCENA SOUSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 43 | 108.232-9 A | MARCELO ANDRADE IZIDIO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 7 | B - 8 | 01-01-2024 |
| 44 | 072.910-8 B | MARCONDES MORAES DA SILVA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 45 | 122.662-2 A | MARCUS FERREIRA MOTA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 5 | B - 6 | 01-01-2024 |
| 46 | 072.914-0 B | MARCUS VINICIUS FERREIRA ROSARIO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 47 | 072.870-5 B | MARIO CELIO SAMPAIO BARBOSA | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 48 | 073.008-4 B | MARIO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 11 | B - 12 | 01-01-2024 |
| 49 | 072.865-9 B | PAULO HENRIQUE CARDOSO MONTEIRO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 12 | B - 13 | 01-01-2024 |
| 50 | 072.952-3 B | RAIMUNDO SUASSUNA SINDEAUX NETO | AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | B - 9 | B - 10 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 123/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 211/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 532/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 732/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006885 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 110.998-7 A | LEILA DE SOUSA SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 2 | 108.169-1 A | LEILA MARIA NASCIMENTO DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 3 | 101.640-7 B | LEILA SUZANA GOMES DA SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 4 | 111.780-7 A | LELIANE NUNES FERNANDES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 5 | 087.613-5 C | LENISE LOPES DO NASCIMENTO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 6 | 122.732-7 A | LEO DE SOUZA SOUSA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 7 | 111.722-0 A | LEONARDO DA SILVA GARRIDO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 8 | 119.798-3 A | LETICIA CAUASSA DE ARAUJO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 9 | 102.188-5 B | LIA REGINA ANTUNES DA COSTA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 10 | 110.897-2 A | LIDIA REIS DE SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 11 | 122.650-9 A | LIDIANE GONCALVES DE ALMEIDA AGUIAR | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 12 | 107.713-9 A | LILIAN DE ARAUJO FERREIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 13 | 108.180-2 A | LILIAN FERREIRA DE SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 14 | 110.826-3 A | LOSANGES RODRIGUES DE OLIVEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 15 | 067.311-0 B | LUCIA MARIA ALVES DE ALMEIDA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 16 | 119.833-5 A | LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 17 | 110.554-0 A | LUCIANE ALMEIDA DOS SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 18 | 108.276-0 A | LUCIANE BARBOSA DA SILVA HERNANDES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 19 | 111.581-2 A | LUCIANE RIBAS DE OLIVEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 20 | 119.997-8 A | LUCIANO BATISTA BARRETO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 21 | 108.184-5 A | LUCICLEIA BATISTA DOS SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 22 | 111.735-1 A | LUCICLEIDE CORDOVIDOS SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 23 | 108.187-0 A | LUCIENE LEITE FERREIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 24 | 111.192-2 A | LUCILEIA LIMA DE SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 25 | 111.021-7 A | LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 26 | 122.816-1 A | LUCIVALDO MACIEL CORDEIRO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 27 | 111.407-7 A | LURDETE BRITO D'AVILA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 28 | 111.779-3 A | LUZIA BATISTA DOS SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2024 |
| 29 | 092.143-2 B | LUZIA PAUXY DOMINGOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 30 | 111.015-2 A | LUZIANE SILVA DO CARMO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 31 | 090.492-9 B | LUZINALVA DOS SANTOS SOUZA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 32 | 109.750-4 A | LUZINEIDE FERREIRA DE FREITAS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 33 | 112.551-6 A | MAKELLY LIMA DE OLIVEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 34 | 088.404-9 B | MANUEL SILVA DOS SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 35 | 111.632-0 A | MARCELA MARTINS FREIRE | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 36 | 108.496-8 A | MARCELO BEZERRA DA CUNHA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 37 | 109.853-5 A | MARCELO WALLACE DE SOUZA PEREIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 38 | 109.695-8 A | MARCIA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 39 | 111.729-7 A | MARCIA DA SILVA E SILVA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 40 | 108.772-0 A | MARCIA FERREIRA DE MACEDO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 41 | 107.802-0 A | MARCIA LIMA DE OLIVEIRA GADELHA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 42 | 110.914-6 A | MARCIA SUELLY D ARCANCHY RODRIGUES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 43 | 112.382-3 A | MARCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 44 | 119.797-5 A | MARCIO DE OLIVEIRA MORAES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 5 | D - 6 | 01-01-2023 |
| 45 | 087.734-4 C | MARCIO JOSE NASCIMENTO DE SALES | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 46 | 111.640-1 A | MARCIO JUNIO PEREIRA DA SILVEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 47 | 093.151-9 B | MARCO ANTONIO ARRUDA FRANCO | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 48 | 111.732-7 A | MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 49 | 108.176-4 A | MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |
| 50 | 090.576-3 B | MARIA AUCILEIDE SOUSA DE AGUIAR | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 7 | D - 8 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 176/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 887/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.489, página 23 do Diário Oficial do Município de 22-12-2022, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 849/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002902 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.489, do Diário Oficial do Município de 22-12-2022, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito do servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CLASSE E PADRÃO | | VIGÊNCIA |
|----|-------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|----------|------------|
| | | | | Atual | Com Prog | |
| 38 | 122.225-2 B | JAVAM OLIVEIRA DA SILVA | AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D-1 | D-2 | 01-01-2018 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 176/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 887/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 849/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002902 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito do servidor **JEVAM OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 122.225-2 B, no cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

| CLASSE | PADRÃO | TIPO DE PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
|--------|--------|--------------------|------------|
| D | 3 | Tempo de Serviço | 01-01-2020 |
| D | 4 | Mérito | 01-01-2022 |
| D | 5 | Tempo de Serviço | 01-01-2024 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro

de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 100/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 148/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 502/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 784/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006668 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--|---------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 063.449-2 A | ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 3 | I - 4 | 01-01-2023 |
| 2 | 135.120-6 A | ALINE CRISTIANE CORTE DE ALENCAR | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 0 | I - 1 | 01-01-2023 |
| 3 | 124.325-0 A | CÂMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 1 | I - 2 | 01-01-2019 |
| 4 | 105.420-1 B | CRISTIANE SANAE TSUJI | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 5 | I - 6 | 01-01-2023 |
| 5 | 083.071-2 B | ELIZABETE CORREA DE SALLES BARROS | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5 | II - 6 | 01-01-2020 |
| 6 | 095.300-8 C | EMANOELA ANDRADE CARVALHO FARIAS E SILVA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5 | II - 6 | 01-01-2023 |
| 7 | 088.238-0 C | EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5 | II - 6 | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 8 | 088.238-0 A | EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 8 | II - 9 | 01-01-2023 |
| 9 | 129.419-9 A | EMANUEL LOBATO CALDAS DE OLIVEIRA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 1 | I - 2 | 01-01-2019 |
| 10 | 065.565-1 D | GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5 | II - 6 | 01-01-2024 |
| 11 | 122.577-4 A | GISELLE MACEDO DE SOUZA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 3 | II - 4 | 01-01-2020 |
| 12 | 103.169-4 B | JOSE CARLOS SENA ALMEIDA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 5 | II - 6 | 01-01-2023 |
| 13 | 065.402-7 A | JOSE FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | II - 10 | II - 11 | 01-01-2022 |
| 14 | 066.706-4 D | MARILENE FERNANDES MAIA RIOS | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 9 | I - 10 | 01-01-2021 |
| 15 | 065.753-0 A | MIGUEL ANGELO PEIXOTO DE LIMA | ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL | I - 10 | I - 11 | 01-01-2023 |
| 16 | 064.237-1 B | LUCILENE SALES DE SOUZA | ES - MÉDICO DERMATOLOGISTA | III - 7 | III - 8 | 01-01-2023 |
| 17 | 128.942-0 A | MARIA EUGENIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE CATUNDA | ES - MÉDICO GINECOLOGISTA | I - 1 | I - 2 | 01-01-2019 |
| 18 | 110.130-7 A | SANDRO MARIO GARCIA ARIZMENDI | ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA | II - 5 | II - 6 | 01-01-2022 |
| 19 | 096.870-6 D | GILSON LIMA BENTES | ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA | III - 7 | III - 8 | 01-01-2023 |
| 20 | 111.766-1 B | ANA PAULA NASCIMENTO COSTA | ES - MÉDICO PEDIATRA | I - 1 | I - 2 | 01-01-2023 |
| 21 | 091.598-0 D | FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS | ES - MÉDICO PEDIATRA | I - 0 | I - 1 | 01-01-2024 |
| 22 | 088.228-3 A | JEANNE VIANA DE OLIVEIRA | ES - MÉDICO PEDIATRA | III - 11 | III - 12 | 01-01-2023 |
| 23 | 133.438-7 A | LUCIOLA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA PEIXOTO | ES - MÉDICO PEDIATRA | I - 1 | I - 2 | 01-01-2022 |
| 24 | 099.116-3 D | LUZINETE FERNANDES DE OLIVEIRA | ES - MÉDICO PEDIATRA | I - 1 | I - 2 | 01-01-2021 |
| 25 | 135.245-8 A | MICHELLE LACERDA AGUILA | ES - MÉDICO PEDIATRA | I - 0 | I - 1 | 01-01-2024 |
| 26 | 127.435-0 A | LOREN RODRIGUES CAVALCANTE | ES - MÉDICO PSIQUIATRA | I - 1 | I - 2 | 01-01-2018 |
| 27 | 135.872-3 A | MARCOS ALEXANDRE MOTA | ES - MÉDICO RADIOLOGISTA | I - 0 | I - 1 | 01-01-2024 |
| 28 | 083.273-1 C | WILTON SHOJI | ES - MÉDICO RADIOLOGISTA | I - 0 | I - 1 | 01-01-2023 |
| 29 | 134.509-5 A | BRUNO CESAR SILVA MARINHO | ES - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | I - 1 | I - 2 | 01-01-2023 |
| 30 | 088.235-6 B | JOELMA CAVALCANTE RICARDO | ES - MÉDICO URGENCISTA | III - 5 | III - 6 | 01-01-2023 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 151/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 223/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 535/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do

Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 799/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006884 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



DAVID ANTÔNIO AZEITEIRO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 112.852-3 A | CLAUDILANA DE JESUS DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2021 |
| 2 | 108.891-2 B | CLENI DA SILVA FERNANDES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 9 | C - 10 | 01-01-2023 |
| 3 | 108.891-2 A | CLENI DA SILVA FERNANDES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 4 | 112.270-3 A | DANIEL DA SILVA MOLDES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 5 | 112.270-3 B | DANIEL DA SILVA MOLDES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 6 | 110.638-4 A | DIVA BRITO AZEVEDO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 7 | 108.352-0 A | DULCINA ALVES MACIEL | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 8 | 092.778-3 B | EDILEUZA MARIA DA SILVA CHAVES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 9 | 122.692-4 A | ELEN CLAY DE OLIVEIRA MAIA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 10 | 112.570-2 A | ELIANA SOARES MARINHO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2023 |
| 11 | 112.658-0 A | ELILEI APARICIO DE ARAUJO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 12 | 122.560-0 A | ELIZAMA BRAGA DE SOUZA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 13 | 128.960-8 A | ERIKA LOPES MARINHO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2024 |
| 14 | 088.541-0 A | ERIV EMILIA BARAUNA MECENAS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 15 | 092.782-1 C | EVA DA SILVA BEZERRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 16 | 108.847-5 A | FABIOLA MOREIRA DE ALBUQUERQUE | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 17 | 096.981-8 C | FATIMA FRANCINETE BATISTA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 18 | 090.695-6 C | FERNANDA AUGUSTA GARCIA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 19 | 112.569-9 A | FRANCELI MENDONÇA PEREIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 20 | 110.908-1 A | FRANCINEIDE GEBER DA COSTA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 21 | 112.295-9 A | GEORGE UMBERTO DI PACE SANTOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 22 | 082.555-7 B | GISLAINE MARIA DE AMORIM MATOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 23 | 112.754-3 A | GRACIETE PEREIRA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 24 | 110.555-8 A | HELEN SANDRA PEDROSA NASCIMENTO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 25 | 128.184-4 A | HERICA BRAGA CAZUZA CORREA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2023 |
| 26 | 112.386-6 A | ISIS REGINA DA COSTA NEVES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 27 | 092.984-0 B | JACKSON GENO DOS SANTOS ANJOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 28 | 083.478-5 B | JANILCE LEITAO PANTOJA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 29 | 122.552-9 A | JERLIANE RODRIGUES LIMA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 30 | 065.727-1 B | JOAO PAULO GAIA RODRIGUES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 31 | 090.041-9 B | JOSE ALBERTO SANTOS DE CARVALHO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 32 | 108.648-0 A | JOSEANE BRANDAO DE FREITAS ARAUJO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 33 | 112.391-2 A | JOSELIA DA SILVA BRITO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 34 | 081.963-8 A | JOSIANE TEREZINHA PEREIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 35 | 081.963-8 B | JOSIANE TEREZINHA PEREIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 36 | 110.408-0 A | JOSINEIVA MOREIRA ARAUJO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 37 | 110.408-0 B | JOSINEIVA MOREIRA ARAUJO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 38 | 122.654-1 A | KAMILA DE CASTRO DO LAGO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2023 |
| 39 | 101.894-9 B | KARLA ANDREZZA ARAUJO MIRANDA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 40 | 101.886-8 B | KATIA CAMPOS DE ARAUJO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 41 | 112.926-0 A | KATIA MARIA DE SENA BARBOSA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 42 | 112.436-6 A | KEILA GONCALVES IZEL UCHOA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 43 | 122.511-1 A | KEITHANNY DE OLIVEIRA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 44 | 128.880-6 A | KEWLY DANIANA VIANA ALVES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 3 | C - 4 | 01-01-2024 |
| 45 | 110.736-4 A | LAURA ALEXANDRA DE OLIVEIRA LIBORIO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 46 | 092.789-9 B | LAURILEIDE SILVA BEZERRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 47 | 087.777-8 B | LAURILENE RODRIGUES GONCALVES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |
| 48 | 122.541-3 A | LEILA ALBUQUERQUE AIRES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 5 | C - 6 | 01-01-2024 |
| 49 | 088.357-3 A | LEILA VARELA DE ARAUJO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 50 | 112.424-2 A | LILIA MARA BEZERRA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 138/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 229/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 605/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 815/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007000 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|------------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 088.345-0 A | MARIA ELIZABETH CORREA ALVES | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 2 | 064.494-3 A | MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 9 | C - 10 | 01-01-2024 |
| 3 | 070.638-8 C | MARIVALDA LIMA CORREA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 4 | 088.334-4 A | NORMARINA RIBEIRO ALFAIA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2024 |
| 5 | 075.567-2 C | RILDA MARIA SOUSA CASTRO | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2024 |
| 6 | 075.841-8 B | SANDRA MARIA DE SOUSA MARREIROS | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 7 | 066.349-2 A | SANDRA MARIA MAIA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 11 | C - 12 | 01-01-2024 |
| 8 | 072.991-4 B | SEBASTIANA EVANGELISTA PIMENTA DA SILVA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 9 | 088.378-6 A | WANDERLANE FERNANDES DA SILVA LACERDA | AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 10 | 110.546-9 A | ANA LUCIA GUIMARAES DA SILVA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 11 | 112.604-0 A | ELIZANGELA BATALHA DE SOUZA OLIVEIRA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 4 | C - 5 | 01-01-2023 |
| 12 | 111.571-5 A | HERCULES LEMOS DIAS | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 4 | C - 5 | 01-01-2023 |
| 13 | 119.052-0 A | MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO SOUZA | AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | C - 2 | C - 3 | 01-01-2023 |
| 14 | 108.424-0 A | BEATRIZ DE LIRA BILIO ANDRADE | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 4 | B - 5 | 01-01-2024 |
| 15 | 083.553-6 A | DARLICE FERREIRA COLARES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 10 | B - 11 | 01-01-2024 |
| 16 | 108.290-6 A | DRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 17 | 117.002-3 A | FRANKLANDE DA SILVA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 4 | B - 5 | 01-01-2023 |
| 18 | 107.733-3 A | IRACIR FERREIRA DE SOUZA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 19 | 108.623-5 A | JANDER LEAL FIGUEIREDO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 20 | 108.773-8 A | JEANE CLEY GOES GOMES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 21 | 108.251-5 A | JEYZE ANNE DA CRUZ TEIXEIRA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 22 | 110.078-5 A | JOSE ALBERTINO ALVES MELO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 4 | B - 5 | 01-01-2023 |
| 23 | 082.927-7 C | LUIZ TADEU COSTA PERES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 24 | 110.504-3 A | MARIA CLEIDE DE SOUZA MORAES | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2024 |
| 25 | 110.666-0 A | MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA QUEIROZ | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 26 | 108.312-0 A | MARIO AGOSTINHO DE CASTRO BOA VISTA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 27 | 110.645-7 A | RONILDO SILVA DO NASCIMENTO | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 28 | 110.005-0 A | ROSSILANE VALENTE DA COSTA | AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | B - 6 | B - 7 | 01-01-2023 |
| 29 | 110.397-0 A | ALCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 30 | 101.540-0 B | ALESSANDRA RAABE ALENCAR DE LIMA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 31 | 089.564-4 B | ANA LUCIA AMORIM DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2024 |
| 32 | 112.667-9 A | ANDREZA KARINE BATISTA RAMOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 4 | C - 5 | 01-01-2024 |
| 33 | 112.667-9 B | ANDREZA KARINE BATISTA RAMOS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 2 | C - 3 | 01-01-2023 |
| 34 | 112.259-2 A | ELIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 35 | 112.259-2 B | ELIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 4 | C - 5 | 01-01-2023 |
| 36 | 088.363-8 A | ELISANGELA COSTA DA SILVA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 37 | 112.760-8 A | ERICLEA DO NASCIMENTO BARROS | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2024 |
| 38 | 083.207-3 B | KEILA MARIA DOS SANTOS CONTES CHACON | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 7 | C - 8 | 01-01-2023 |
| 39 | 085.854-4 B | LEONISIA DO NASCIMENTO GOMES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 40 | 092.709-0 B | MARA REGINA DA SILVA MARQUES | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 41 | 122.744-0 A | MARIA GEIZA SILVA BISPO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 4 | C - 5 | 01-01-2023 |
| 42 | 108.669-3 A | MAYRICI MENDONCA DE OLIVEIRA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 43 | 088.302-6 A | OSCAR COSTA DE JESUS JUNIOR | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 44 | 083.798-9 C | RENATA EMILIA ROMANO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 45 | 088.461-8 A | SIMONE ANTUNES MARINHO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 46 | 112.443-9 A | SOLANGE FREIRE DE LIMA | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 6 | C - 7 | 01-01-2023 |
| 47 | 085.857-9 B | SONIA MARIA PEREIRA BULCAO | AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | C - 10 | C - 11 | 01-01-2023 |
| 48 | 122.674-6 A | JOSE RUFINO DE OLIVEIRA NETO | AS - CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA | B - 2 | B - 3 | 01-01-2024 |
| 49 | 117.011-2 A | ADRIANA NUNES BEZERRA | AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D - 4 | D - 5 | 01-01-2024 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 082/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 181/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 503/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 790/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006785 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 105.685-9 B | MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 2 | 083.607-9 D | MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2020 |
| 3 | 128.284-0 A | MARYSTELA ALMEIDA DE ALENCAR | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 4 | 110.706-2 A | ROSALVA AGUIAR ARAUJO | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 5 | 096.418-2 D | SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 6 | 108.800-9 A | ELIZABETH MAGALHAES DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | ES - BIÓLOGO | G - 8 | G - 9 | 01-01-2020 |
| 7 | 116.993-9 A | ALAN ALMEIDA MC COMB | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2021 |
| 8 | 083.560-9 A | ALESSANDRA FILGUEIRA DA FONSECA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12 | F - 13 | 01-01-2020 |
| 9 | 122.417-4 A | ALLYSSON SOARES | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 10 | 128.390-1 A | ANA ALICE MILERIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 11 | 091.275-1 C | ANA LUCIA DIEFENBACH | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 8 | H - 9 | 01-01-2021 |
| 12 | 064.218-5 A | ANDRE LUIZ CARVALHO BARREIROS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 13 | G - 14 | 01-01-2021 |
| 13 | 092.092-4 B | ARNOLDO GOMES DA COSTA JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2021 |
| 14 | 115.351-0 A | BRIGITTE NICHTHAUSER | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 5 | H - 6 | 01-01-2021 |
| 15 | 108.660-0 A | BRUNA CANTANHEDE VEIGA MUNIN | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 16 | 110.533-7 A | CAMILA DE CASTRO BUENO PRISINZANO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 17 | 128.174-7 A | CRISTIANE NAGAI COELHO DE BARI | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 18 | 111.085-3 B | CRISTIANO CARDOSO BHERING | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 19 | 091.398-7 B | DANIELE REIS DE ARAUJO MAGALHAES | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 5 | G - 6 | 01-01-2021 |
| 20 | 121.090-4 B | DANIELY AMORIM DE MEIRELES | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 21 | 101.965-1 B | DAVI MENDES COSTA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2021 |
| 22 | 128.165-8 A | DEBORAH MARIANNA DE LIMA MACIEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 23 | 111.301-1 A | DECIO XAVIER BRANT | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2020 |
| 24 | 110.522-1 B | FABIO ALMEIDA LEAL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 25 | 116.997-1 A | GISELY NAURA VENANCIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 5 | H - 6 | 01-01-2021 |
| 26 | 073.417-9 B | JANECLAY DA SILVA AZEVEDO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12 | F - 13 | 01-01-2020 |
| 27 | 076.057-9 B | JOSE ANTONIO NUNES DE MELLO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 12 | H - 13 | 01-01-2021 |
| 28 | 087.093-5 B | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2021 |
| 29 | 087.093-5 A | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12 | F - 13 | 01-01-2021 |
| 30 | 101.999-6 B | JOSIENE HENRIQUES AMBROZIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2021 |
| 31 | 125.543-6 B | KETLEY LARISSA CABRAL SILVA DA ROCHA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 32 | 122.885-4 A | LIGIA FERNANDES ABDALLA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 3 | H - 4 | 01-01-2022 |
| 33 | 122.574-0 A | LUANNY GOMES MOURA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2021 |
| 34 | 110.594-9 A | LUCIANA MACHADO DE ABREU | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 8 | G - 9 | 01-01-2020 |
| 35 | 126.187-8 A | LUCIANA PIRES DE FREITAS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 36 | 122.547-2 A | LUCYANA NASCIMENTO KUTCHMA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2020 |
| 37 | 110.971-5 A | MARCINEY CONCEICAO PEIXOTO COELHO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 38 | 090.060-5 A | MARCO AURELIO PORTELLA DE MACEDO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 12 | G - 13 | 01-01-2020 |
| 39 | 075.899-0 B | MARIA ROSANGELA BRANDAO CAMPOS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 8 | E - 9 | 01-01-2021 |
| 40 | 117.179-8 A | MARLENO LITAIF MONTEIRO JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2021 |
| 41 | 076.030-7 B | MARY ELSA CESAR ALECRIM | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2020 |
| 42 | 124.755-7 A | MATEUS SILVA DE SOUZA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2022 |
| 43 | 077.492-8 F | MIELE GONCALVES DE MESQUITA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 5 | F - 6 | 01-01-2021 |
| 44 | 074.089-6 B | MONICA CRISTINA MOTA LIMA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 11 | E - 12 | 01-01-2020 |
| 45 | 108.631-6 C | NARA MUNIK DE OLIVEIRA MARTINS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 3 | G - 4 | 01-01-2020 |
| 46 | 111.291-0 A | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 8 | F - 9 | 01-01-2021 |
| 47 | 111.291-0 B | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 3 | E - 4 | 01-01-2021 |
| 48 | 082.142-0 C | ODER COELHO AURELIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 3 | F - 4 | 01-01-2022 |
| 49 | 073.774-7 B | PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 12 | F - 13 | 01-01-2020 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 082/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 181/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 503/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 790/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006785 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO AZEITEIRO PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 1 | 105.685-9 B | MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2022 |
| 2 | 083.607-9 D | MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2022 |
| 3 | 128.284-0 A | MARYSTELA ALMEIDA DE ALENCAR | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 4 | 110.706-2 A | ROSALVA AGUIAR ARAUJO | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2022 |
| 5 | 096.418-2 D | SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE | ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 6 | 108.800-9 A | ELIZABETH MAGALHAES DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | ES - BIÓLOGO | G - 9 | G - 10 | 01-01-2022 |
| 7 | 116.993-9 A | ALAN ALMEIDA MC COMB | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6 | F - 7 | 01-01-2024 |
| 8 | 083.560-9 A | ALESSANDRA FILGUEIRA DA FONSECA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13 | F - 14 | 01-01-2022 |
| 9 | 122.417-4 A | ALLYSSON SOARES | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 10 | 128.390-1 A | ANA ALICE MILERIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 11 | 091.275-1 C | ANA LUCIA DIEFENBACH | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 9 | H - 10 | 01-01-2023 |
| 12 | 064.218-5 A | ANDRE LUIZ CARVALHO BARREIROS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 14 | G - 15 | 01-01-2023 |
| 13 | 092.092-4 B | ARNOLDO GOMES DA COSTA JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2024 |
| 14 | 115.351-0 A | BRIGITTE NICHTHAUSER | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 6 | H - 7 | 01-01-2023 |

| Nº | Matricula | Nome | Cargo | Classe e Padrão | | Vigência |
|----|-------------|---|-------------------------------|-----------------|-----------|------------|
| | | | | Atual | Com Progr | |
| 15 | 108.660-0 A | BRUNA CANTANHEDE VEIGA MUNIN | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2022 |
| 16 | 110.533-7 A | CAMILA DE CASTRO BUENO PRISINZANO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2022 |
| 17 | 128.174-7 A | CRISTIANE NAGAI COELHO DE BARI | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 18 | 111.085-3 B | CRISTIANO CARDOSO BHERING | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 19 | 091.398-7 B | DANIELE REIS DE ARAUJO MAGALHAES | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 6 | G - 7 | 01-01-2023 |
| 20 | 121.090-4 B | DANIELY AMORIM DE MEIRELES | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 21 | 101.965-1 B | DAVI MENDES COSTA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2024 |
| 22 | 128.165-8 A | DEBORAH MARIANNA DE LIMA MACIEL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 23 | 111.301-1 A | DECIO XAVIER BRANT | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2022 |
| 24 | 110.522-1 B | FABIO ALMEIDA LEAL | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 25 | 116.997-1 A | GISELY NAURA VENANCIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 6 | H - 7 | 01-01-2023 |
| 26 | 073.417-9 B | JANECLAY DA SILVA AZEVEDO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13 | F - 14 | 01-01-2022 |
| 27 | 076.057-9 B | JOSE ANTONIO NUNES DE MELLO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 13 | H - 14 | 01-01-2023 |
| 28 | 087.093-5 B | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 29 | 087.093-5 A | JOSE MARIA LOPEZ ALANIS JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13 | F - 14 | 01-01-2023 |
| 30 | 101.999-6 B | JOSIENE HENRIQUES AMBROZIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2023 |
| 31 | 125.543-6 B | KETLEY LARISSA CABRAL SILVA DA ROCHA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 32 | 122.885-4 A | LIGIA FERNANDES ABDALLA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | H - 4 | H - 5 | 01-01-2024 |
| 33 | 122.574-0 A | LUANNY GOMES MOURA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2023 |
| 34 | 110.594-9 A | LUCIANA MACHADO DE ABREU | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 9 | G - 10 | 01-01-2022 |
| 35 | 126.187-8 A | LUCIANA PIRES DE FREITAS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 36 | 122.547-2 A | LUCYANA NASCIMENTO KUTCHMA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2022 |
| 37 | 110.971-5 A | MARCINEY CONCEICAO PEIXOTO COELHO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2022 |
| 38 | 090.060-5 A | MARCO AURELIO PORTELLA DE MACEDO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 13 | G - 14 | 01-01-2024 |
| 39 | 075.899-0 B | MARIA ROSANGELA BRANDAO CAMPOS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 9 | E - 10 | 01-01-2024 |
| 40 | 117.179-8 A | MARLENO LITAIF MONTEIRO JUNIOR | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6 | F - 7 | 01-01-2023 |
| 41 | 076.030-7 B | MARY ELSA CESAR ALECRIM | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2022 |
| 42 | 124.755-7 A | MATEUS SILVA DE SOUZA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 43 | 077.492-8 F | MIELE GONCALVES DE MESQUITA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 6 | F - 7 | 01-01-2023 |
| 44 | 074.089-6 B | MONICA CRISTINA MOTA LIMA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 12 | E - 13 | 01-01-2022 |
| 45 | 108.631-6 C | NARA MUNIK DE OLIVEIRA MARTINS | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | G - 4 | G - 5 | 01-01-2024 |
| 46 | 111.291-0 A | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 9 | F - 10 | 01-01-2023 |
| 47 | 111.291-0 B | NORMA CRISTINA CHAVES DO VALLE FERREIRA | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | E - 4 | E - 5 | 01-01-2023 |
| 48 | 082.142-0 C | ODER COELHO AURELIO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 4 | F - 5 | 01-01-2024 |
| 49 | 073.774-7 B | PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO | ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL | F - 13 | F - 14 | 01-01-2022 |

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 040/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 172/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.516, do Diário Oficial do Município de 14 de janeiro de 2019, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de progressão por mérito aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 817/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000828 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito, da servidora **ELIETE FARIAS PACHECO**, matrícula nº 101.942-2 B, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

| CLASSE | PADRÃO | TIPO DE PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
|--------|--------|--------------------|------------|
| D | 5 | Tempo de Serviço | 01-01-2019 |
| D | 6 | Mérito | 01-01-2021 |
| D | 7 | Tempo de Serviço | 01-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBANI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0492/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 234.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1759/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.365/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005336 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ADNILSON XAVIER DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 135.422-1 A | 28-02-2020 a 27-02-2023 | 1-E | 28-02-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBANI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0757/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 431.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.416/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001996 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 30 | 104.516-4 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20H | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-G | 2-A | 23-03-2012 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0757/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 431.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.416/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001996 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 76 | 104.516-4 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20H | 23-03-2012 a 22-03-2015 | 2-A | 2-B | 23-03-2015 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0757/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 431.07.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.416/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001996 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 104.516-4 A | 23-03-2015 a 22-03-2018 | 2-C | 23-03-2018 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1357/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 425.07.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.403/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.001783 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ALESSE DE OLIVEIRA LIMA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 122.422-0 A | 04-09-2018 a 03-09-2021 | 1-D | 04-09-2021 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2026/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 36.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.300/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002799 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CRISTIANE BRANDAO FERNANDES** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 41 | 119.266-3 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20H | 18-03-2011 a 17-03-2014 | 1-A | 1-B | 18-03-2014 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2026/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 36.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.300/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002799 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **CRISTIANE BRANDAO FERNANDES** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 119.266-3 A | 18-03-2014 a 19-01-2018 | 1-C | 20-01-2018 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1750/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 92.10.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.375/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004725 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **FABIANE ALVES SIQUEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1302 | 086.156-1 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 1-C | 1-D | 01-01-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1750/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 92.10.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1956/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 1259/2013-SEMED/GS, especificamente a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.375/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004725 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **FABIANE ALVES SIQUEIRA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 176 | 086.156-1 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 27-08-2013 a 26-08-2016 | 1-F | 1-G | 27-08-2016 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1750/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 92.10.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1957/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.375/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004725 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007,

da servidora **FABIANE ALVES SIQUEIRA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 086.156-1 B | 27-08-2016 a 26-08-2019 | 2-A | 27-08-2019 |
| | | 20-09-2019 a 19-09-2022 | 2-E | 20-09-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0959/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291.09.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.358/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007253 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira,

em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GEANE PEREIRA DA CUNHA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 780 | 105.212-8 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H | 22-04-2008 a 21-04-2011 | 1-A | 1-B | 22-04-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0959/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291.09.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.358/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007253 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GEANE PEREIRA DA CUNHA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 133 | 105.212-8 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H | 22-04-2011 a 21-04-2014 | 1-B | 1-C | 22-04-2014 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0959/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291.09.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.358/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007253 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GEANE PEREIRA DA CUNHA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 105.212-8 B | 22-04-2014 a 21-04-2017 | 1-D | 22-04-2017 |
| | | 22-04-2017 a 21-04-2020 | 1-E | 22-04-2020 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0991/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 374.05.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.346/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.011188 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GEISA GOMES MACIEL** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 120.098-4 B | 07-08-2017 a 06-08-2020 | 1-C | 07-08-2020 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0610/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 348.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.390/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002934 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GESSIANA PAIVA COSTA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1464 | 104.320-0 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-B | 1-C | 23-03-2012 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0610/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 348.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2005/2024 – SEMED/GS, que altera a Portaria nº 0396/2014 – SEMED/GS especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.390/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002934 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GESSIANA PAIVA COSTA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 49 | 104.320-0 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 10-01-2014 a 09-01-2017 | 1-F | 1-G | 10-01-2017 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0610/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 348.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.390/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002934 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GESSIANA PAIVA COSTA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 104.320-0 A | 10-01-2017 a 09-01-2020 | 2-A | 10-01-2020 |
| | | 10-01-2020 a 09-01-2023 | 2-B | 10-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2050/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 542.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1688/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 0374/2010 – SEMED/GS, especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.305/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.004537 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JACY ALICE GRANDE ODANI**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1802 | 094.085-2 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 25-02-2010 a 24-02-2013 | 3-B | 3-C | 25-02-2013 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2050/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 542.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.305/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.004537 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JACY ALICE GRANDE ODANI** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 123 | 094.085-2 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 25-02-2013 a 24-02-2016 | 3-C | 3-D | 25-02-2016 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2050/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 542.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.305/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.004537 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JACY ALICE GRANDE ODANI** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 094.085-2 B | 25-02-2016 a 24-02-2019 | 3-E | 25-02-2019 |
| | | 25-02-2019 a 24-02-2022 | 3-F | 25-02-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2052/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 502.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.334/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025892 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JANE CLEA SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1820 | 077.889-3 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 2-D | 2-E | 01-01-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2052/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 502.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.334/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025892 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **JANE CLEA SANTOS DE SOUZA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 135 | 077.889-3 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 19-10-2013 a 11-05-2017 | 3-A | 3-B | 12-05-2017 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1157/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2052/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 502.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.334/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025892 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JANE CLEA SANTOS DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 077.889-3 B | 12-05-2017 a 20-11-2020 | 3-C | 21-11-2020 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1131/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 207.11.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.463/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.009318 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 4107 | 094.791-1 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 1-E | 1-F | 01-01-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1131/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 207.11.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1911/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.463/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.009318 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SANDRA REJANE VIANA DE ALMEIDA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 094.791-1 A | 01-01-2011 a 31-12-2013 | 1-G | 01-01-2014 |
| | | 09-09-2014 a 08-09-2017 | 2-D | 09-09-2017 |
| | | 09-09-2017 a 08-09-2020 | 2-E | 09-09-2020 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2035/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 261.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1592/2024 – SEMED/GS, que alterou a Portaria nº 0528/2013 – SEMED/GS, quanto a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.586/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025550 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.216, do Diário Oficial do Município de 27-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 6 | 105.189-0 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 28-02-2013 a 27-02-2016 | 1-G | 2-A | 28-02-2016 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1146/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2035/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 261.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.586/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.025550 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **GLAUCIA MARIA SOUZA AGUIAR** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 105.189-0 A | 28-02-2016 a 27-02-2019 | 2-B | 28-02-2019 |
| | | 28-02-2019 a 27-02-2022 | 2-C | 28-02-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0199/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 165.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.464/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421,

de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **NADIANE DA CRUZ MELO** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 443 | 111.982-6 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 40 H | 16-04-2008 a 15-04-2011 | 1-A | 1-B | 16-04-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0199/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 165.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.464/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **NADIANE DA CRUZ MELO** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 138 | 111.982-6 B | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 40 H | 16-04-2011 a 15-04-2014 | 1-B | 1-C | 16-04-2014 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0199/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 165.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1645/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.464/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **NADIANE DA CRUZ MELO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 111.982-6 B | 16-04-2014 a 15-04-2017 | 1-D | 16-04-2017 |
| | | 10-12-2019 a 09-12-2022 | 2-A | 10-12-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0454/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.917/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.003944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **REJANE DOS SANTOS IPIRANGA RODRIGUES** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 3794 | 079.448-1 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 01-01-2008 a 31-12-2010 | 2-D | 2-E | 01-01-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0454/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.917/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.003944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **REJANE DOS SANTOS IPIRANGA RODRIGUES** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 141 | 079.448-1 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 01-01-2011 a 31-12-2013 | 2-E | 2-F | 01-01-2014 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014,

nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0.326/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0454/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.917/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.003944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **REJANE DOS SANTOS IPIRANGA RODRIGUES** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 079.448-1 A | 01-01-2014 a 31-12-2016 | 2-G | 01-01-2017 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0292/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 349.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.459/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.005058 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **SARAH NEGRAO DA CRUZ OLIVEIRA** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 4123 | 069.573-4 C | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 07-03-2008 a 06-03-2011 | 2-F | 2-G | 07-03-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0292/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 349.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.459/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.005058 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **SARAH NEGRAO DA CRUZ OLIVEIRA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 131 | 069.573-4 C | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 07-03-2011 a 06-03-2014 | 2-G | 3-A | 07-03-2014 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0.117/2023 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0292/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 349.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.459/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19120.0.005058 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SARAH NEGRAO DA CRUZ OLIVEIRA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 069.573-4 C | 07-03-2014 a 06-03-2017 | 3-B | 07-03-2017 |
| | | 07-03-2017 a 06-03-2020 | 3-C | 07-03-2020 |
| | | 07-03-2020 a 06-03-2023 | 3-D | 07-03-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0310/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 446.06.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1736/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.326/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003170 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **THARCISIO ANCHIETA DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 111.548-0 B | 18-04-2008 a 06-11-2012 | 1-B | 07-11-2012 |
| | | 11-02-2020 a 10-02-2023 | 2-C | 11-02-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0455/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita à Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0656/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 697.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2376/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.425/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.005813 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 126.462-1 B | 02-07-2015 a 01-07-2018 | 1-E | 02-07-2018 |
| | | 02-07-2018 a 01-07-2021 | 1-F | 02-07-2021 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0572/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 223.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1656/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.321/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004620 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **PRISCILLA MACIEL SEFFAIR** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 134.130-8 A | 12-03-2020 a 11-03-2023 | 1-E | 12-03-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0233/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 56.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1549/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.385/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003514 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **JANE MAIR PIMNETA DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 090.857-6 C | 16-01-2020 a 15-01-2023 | 1-E | 16-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0274/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 224.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1748/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.322/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003158 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ADENILDO VIEIRA DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 135.100-1 A | 03-03-2020 a 02-03-2023 | 1-E | 03-03-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0528/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 012.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1942/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.316/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003139 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SUZANA RIBEIRO MIRANDA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 126.897-0 B | 04-03-2020 a 03-03-2023 | 1-E | 04-03-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0211/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 283.02.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1754/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.299/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002963 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **DANIELE LIMA ACRIS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 135.001-3 A | 23-01-2020 a 22-01-2023 | 1-E | 23-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBARI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos – CEF, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2336/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.351/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.015218 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **LUCILENE CRUZ DE ANDRADE MACEDO** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 103.909-1 A | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-C | 23-03-2012 |
| | | 30-05-2014 a 29-05-2017 | 1-F | 30-05-2017 |
| | | 30-05-2017 a 29-05-2020 | 1-G | 30-05-2020 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 369/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 430.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1973/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.382/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005401 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **WALCILENE GONÇALVES BATISTA MACEDO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 131.972-8 C | 31-01-2020 a 30-01-2023 | 1-E | 31-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0452/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 044.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1895/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.345/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003286 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MICELANGE MONTEIRO CARDOSO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 109.538-2 B | 20-02-2020 a 19-02-2023 | 1-E | 20-02-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.981/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 244.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.391/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004261 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.222, do Diário Oficial do Município de 05-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ALGIZA LOPES E SILVA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 49 | 094.200-6 C | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20 H | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-D | 1-E | 23-03-2012 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.981/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 244.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2030/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de

Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.391/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004261 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ALGIZA LOPES E SILVA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRICULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 094.200-6 C | 23-03-2012 a 22-03-2015 | 1-F | 23-03-2015 |
| | | 23-03-2015 a 22-03-2018 | 1-G | 23-03-2018 |
| | | 16-05-2019 a 15-05-2022 | 2-D | 16-05-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0730/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291.08.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.392/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001320 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ELIZABETH PINHO ASSIS**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRICULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 154 | 093.870-0 D | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 40 H | 10-04-2008 a 09-04-2011 | 1-A | 1-B | 10-04-2011 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0849/2021 – CEF/SEMED cujo teor solicita à Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0730/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291.08.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.392/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.001320 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ELIZABETH PINHO ASSIS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 093.870-0 D | 10-04-2011 a 17-06-2014 | 1-C | 18-06-2014 |
| | | 18-06-2014 a 17-06-2017 | 1-D | 18-06-2017 |
| | | 18-06-2017 a 13-11-2020 | 1-E | 14-11-2020 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos – CEF, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 408.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2321/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.412/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002634 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição Extra, nº 5.316, do Diário Oficial do Município de 01-04-2022, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **ALDAIR ALBANO PANTOJA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------|--------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 078.260-2 C | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H | 01-01-2014 a 31-12-2016 | 2-E | 2-F | 01-01-2017 |
| | | | 09-02-2018 a 08-02-2021 | 3-B | 3-C | 09-02-2021 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos – CEF, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 408.03.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.412/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002634 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ALDAIR ALBANO PANTOJA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 078.260-2 C | 09-02-2021 a 08-02-2024 | 3-D | 09-02-2024 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2.059/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 601.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.320/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.778, página 6 do Diário Oficial do Município de 11-02-2020, especificamente quanto a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **KATIA DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 127.816-9 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2.059/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 601.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1575/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.320/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **KATIA DE OLIVEIRA LIMA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 127.816-9 A | 22-08-2019 a 21-08-2022 | 2-B | 22-08-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.972/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 386.11.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.349/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003322 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **VINIcius ALVES DA ROSA**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|--------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 2212 | 105.738-3 A | PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR | 20 H | 23-03-2009 a 22-03-2012 | 1-G | 2-A | 23-03-2012 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.972/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 386.11.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1980/2024 – SEMED/GS, que retificou a Portaria nº 0280/2017 – SEMED/GS, referente a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1981/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.349/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003322 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **VINIcius ALVES DA ROSA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão (Tempo de Serviço) | 105.738-3 A | 23-03-2012 a 22-03-2015 | 2-B | 23-03-2015 |
| | | 31-07-2015 a 30-07-2018 | 2-F | 31-07-2018 |
| | | 14-06-2019 a 13-06-2022 | 3-D | 14-06-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0344/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 480.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1760/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.366/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003730 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 133.907-9 A | 28-01-2020 a 27-01-2023 | 1-E | 28-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1883/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 22.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1934/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 0667/2011, especificamente quanto a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.380/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003913 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **CLAUDIA PATRICIA GUEDES DE SOUZA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 47 | 104.452-4 A | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H | 01-04-2011 a 31-04-2014 | 1-G | 2-A | 01-05-2014 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1883/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 22.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1935/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.380/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003913 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **CLAUDIA PATRICIA GUEDES DE SOUZA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 104.452-4 A | 01-05-2014 a 31-04-2017 | 2-B | 01-05-2017 |
| | | 09-04-2019 a 08-04-2022 | 2-G | 09-04-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0308/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 230.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1966/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.381/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003357 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **FABIANA GOMES E SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 133.969-9 A | 23-01-2020 a 22-01-2023 | 1-E | 23-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0250/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 081.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1833/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.314/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004663 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **FERNANDO TAFFAREL DE ASSIS MEDEIROS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 133.863-3 A | 24-05-2019 a 23-05-2022 | 1-E | 24-05-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1024/2022 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer nº 113.11.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.413/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.019685 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 2830 | 090.780-4 D | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H | 08-09-2016 a 14-08-2021 | 3-B | 3-C | 15-08-2021 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1975/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 243.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.388/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.18125.0.021671 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ROZIMEIRY VERAS DE MENDONCA** no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 112.100-6 A | 01-07-2019 a 03-10-2022 | 2-D | 04-10-2022 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014,

nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0587/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 314.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1720/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.317/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003157 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SUZANA DE SOUZA DAMASCENO PAIVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 106.435-5 B | 10-02-2020 a 09-02-2023 | 1-E | 10-02-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0446/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 34.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1964/2024 – SEMED/GS, que retifica a Portaria nº 0852/2009 – SEMED/GS, especificamente quanto a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.386/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004255 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **VALERIA RAMOS MAIA** pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|------|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 4508 | 093.682-0 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H | 19-01-2009 a 18-01-2012 | 1-E | 1-F | 19-01-2012 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBERTI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024,

que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0446/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 34.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.386/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004255 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **VALERIA RAMOS MAIA** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

| Nº | MATRÍCULA | CARGO | CARGA HORÁRIA | INTERSTÍCIO | ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA | NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|-----|-------------|-----------------------|---------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 149 | 093.682-0 B | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO | 20H | 19-01-2012 a 18-01-2015 | 1-F | 1-G | 19-01-2015 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALBERTI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0446/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 34.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1965/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.386/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004255 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **VALERIA RAMOS MAIA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 093.682-0 B | 19-01-2015 a 18-01-2018 | 2-A | 19-01-2018 |
| | | 31-01-2020 a 30-01-2023 | 2-E | 31-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0256/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 263.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1729/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.389/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005407 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **WALACE DA SILVA GLORIA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | MATRÍCULA | INTERSTÍCIO | PADRÃO E REFERÊNCIA | A CONTAR DE |
|---------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Progressão por Tempo de Serviço | 132.953-7 A | 06-01-2020 a 05-01-2023 | 1-F | 06-01-2023 |

Manaus, 21 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de

Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELITAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com